



38	TOURÃO/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - M) TOURÃO APUÍ, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONAL KM 08, CRATEUS, VICE E VERSA (TRAJ CARROÇAL, PEDREGULHO, RIACHO))	75	215	16.125	R\$ 8,50	R\$ 137.062,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
39	MARAVILHA/CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - M) MARAVILHA PONCIANO B1 LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC REGINA PACIS, EXTERNATO/ CRATEUS, VICE E VERSA (TRAJ CARROÇAL, ASFALTO)	32	215	6.880	R\$ 8,50	R\$ 58.480,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
40	VALENTE / CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - T) VALENTE MARICA, PAU DARCO AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARE/ CRATEUS, VICE E VERSA (TRAJETO RUIM)	54	215	11.610	R\$ 8,50	R\$ 98.685,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
41	LAGOA DO JUAZEIRO/ LAGOA DAS PEDRAS: (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS) ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO BARRO VERMELHO VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHE, VILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. LAGOA DAS PEDRAS. TRAJETO CARROÇAL PEDREGULHO))	34	215	7.310	R\$ 8,50	R\$ 62.135,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
42	OITICICA/IBIAPABA ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) OITICICA ESTREITO ALTO BONITO TRAPIÁ À IBIAPABA, VICE E VERSA (ACESSO À SERRA, PEDREGULHOS, PESSIMO)	41	215	8.815	R\$ 8,50	R\$ 74.927,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
43	CACIMBA DA ROÇA/ASSENTAM. SÃO JOSÉ, ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T/N) - CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECO À ASSENTAM. SÃO JOSE, (ACESSO RUIM CARROÇAL RIACHO)	170	215	36.550	R\$ 8,50	R\$ 310.675,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
44	ALDEIA / CRATEUS (VARZEA DA GROTA/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - M - INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO ALDEIA, BELEM, SANTA TERESINHA À CRATEUS (ESCOLA LICEU) ACESSO REGULAR CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	72	215	15.480	R\$ 8,50	R\$ 131.580,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
45	KM 10/ ASSENT. SÃO JOSÉ: (KM 10/KM 15/ KM 25) ADÃO PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM15, KM10, VILA ACONCHEGO, AO ASSENTAM. SÃO JOSÉ, ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO, VICE E VERSA ACESSO ALAGADIÇO E ACROÇAL)	71	215	15.265	R\$ 8,50	R\$ 129.752,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
46	AÇUDE DOS SERVOLOS/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA MARIA JOSE, L. FILHO, REGINA PACIS, VICE E VERSA ACESSO CARROÇAL E ASFALTO))	86	215	18.490	R\$ 8,50	R\$ 157.165,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
47	BOM TEMPO/CRATEUS (CACIMBA DA ROÇA/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, .C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, AGUA BRANCA, ROSARIO, MARRECO, ROSARIO, ALTO ALEGRE, KM15, KM 10, BORGES, KM10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS VICE E VERSA (ACESSO RIACHO CARROÇAL E ASFALTO))	125	215	26.875	R\$ 8,50	R\$ 228.437,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
48	69914 CARNAUBAL/CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (VAN - T) CARNAUBAL BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA ACESSO REGULAR, CARROÇAL E ASFALTO	95	215	20.425	R\$ 8,50	R\$ 173.612,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
49	69925 - PENDENCIA / REALEJO ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) PENDENCIA, CAJUEIRO DOS BALE, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO))	25	215	5.375	R\$ 8,50	R\$ 45.687,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
50	69926 - OLHO D'ÁGUA / REALEJO ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) OLHO D'ÁGUA JATOBÁ, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO)	45	215	9.675	R\$ 8,50	R\$ 82.237,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
51	ASSENTAM. SÃO GONÇALO/ ASSENT. SÃO JOSE (TOURÃO/ ASSENT. SÃO JOSÉ, ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) TOURÃO ASSENT. SÃO GONÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSE, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR RIACHO, CARROÇAL))	35	215	7.525	R\$ 8,50	R\$ 63.962,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
52	LOURENÇO FILHO/ ASSENT. SÃO JOSE ((IDA E VOLTA) - (VAN - T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM25, KM15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSE, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR ASFALTO, CARROÇAL))	94	215	20.210	R\$ 8,50	R\$ 171.785,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
53	ESTREITO/IBIAPABA ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) ESTREITO ALTO BONITO, PESQUEIRO TRAPIÁ À IBIAPABA VICE E VERSA, (ACESSO PESSIMO PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO))	32	215	6.880	R\$ 8,50	R\$ 58.480,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
54	BESOURO/ IBIAPABA ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) BESOURO MARCOS ESC. DE IBIAPABA VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR CARROÇAL)	31	215	6.665	R\$ 8,50	R\$ 56.652,50	MERCEDES-BENZ	SPRINTER
55	VARZEA COMPRIDA/ REALEJO ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODOES, À REALEJO. VICE E VERSA (ACESSO COSTELA DE GADO E RIACHO))	32	215	6.880	R\$ 8,50	R\$ 58.480,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER

VALOR TOTAL R\$ 6.986.532,50**VALOR LOTE 1: SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias****PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o edital.**



AT LOCAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 43.044.301/0001-20

DADOS DA EMPRESA:		
PROPONENTE: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO		ENDEREÇO: R Antônio Penha Sousa nº 111 BAIRRO: Cidade Nova – Crateús CE, CEP: 63.708-345
CNPJ: 43.044.301/0001-20	CGF: 07009862-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12242
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 997	CONTA CORRENTE: 41716-5
OPTANTE PELO SIMPLES? (Sim)	E-MAIL: at.servicos@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
NOME: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO	RG N°: 2004015054075	CPF N°: 023.018.803-62
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO	FONE: (88) 997107449	

- 1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro que me comprometo a entregar os produtos de acordo com pedido acompanhado da Nota Fiscal.
- 5- Declaro que o prazo de entrega será de acordo com a ordem de compra expedida.
- 6- Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega do produto e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

Crateús/CE 26 de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO

Data: 26/11/2024 21:56:11-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS –CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-2024SEDU/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-2024SEDU/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE**, pelo preço global de Valor Total: R\$ **Valor Total: R\$ 3.620.385,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, com prazo de execução (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CRATEÚS-CE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE;) de até **30 (Trinta)** dias corridos. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o carta-contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO, Carteira de Identidade nº. 2004015054075 expedida em 03/03/2023, Órgão Expedidor DETRAN/CE e CPF nº 023.018.803-62, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (Sessenta)** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Crateús/CE, 26 de novembro de 2024.

EMPRESA: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO ME (AT LOCAÇÕES E SERVIÇOS)
ENDEREÇO: RUA CLOVIS CATUNDA, 28 – CIDADE NOVA – CRATEÚS – CEARÁ.
CNPJ Nº: 43.044.301/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO
CPF nº 023.018.803-62

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO
Data: 26/11/2024 22:12:45-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS –CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-2024SEDU/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO Nº PE-011-2024SEDU/2024, cujo objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE DO MUNICÍPIO DE CRATEUS – CE;

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

		LOTE 02 - ÔNIBUS			VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
		DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL				
1		ASSENT. LIBERDADE / JARDIM ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM VICE E VERSA (ACESSO A PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO))	162	215	R\$ 9,00	R\$ 313.470,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
2		SEDE/POSTO SOLO/UFC ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - M/T/N) POSTO DE SOLO DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZE, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMINIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226 À UFC, VICE E VERSA, (ASFALTO) O ANTONIO VICE E VERSA, (TRAJETO C RIACHO E ATOLAMENTO))	75	215	R\$ 9,00	R\$ 145.125,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
3		FAEC - GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAI DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE (MANHA, TARDE E NOITE)	40	215	R\$ 9,00	R\$ 77.400,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
4		CIDADE 2000 (CHICO CORREIA, IFCE - 40º BI, POLICLINICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPUS UECE (MANHA, TARDE E NOITE)	69	215	R\$ 9,00	R\$ 133.515,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
5		BAIRRO CIDADE NOVA (PROXIMA AO BAR DO NIRTINHO) R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AV. EDILBERTO FROTA (COSMOS) SUPERMERCADO) POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHA, TARDE, NOITE)	37	215	R\$ 9,00	R\$ 71.595,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
6		ROTA RESERVA - ONIBUS: (ROTA EXTRA - ONIBUS - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PROPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200	215	R\$ 9,00	R\$ 387.000,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
7		CACIMBA DO MEIO / CRATEUS: (IRAPUA/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS M/T - INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOAO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISS. KM 08 A CRATEUS, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	137	215	R\$ 9,00	R\$ 265.095,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
8		SANTO ANTÔNIO / CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SAO JOAO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, AGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISS. KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, ATOLAMENTO, E ASFALTO))	85	215	R\$ 9,00	R\$ 164.475,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
9		SANTO ANTÔNIO / CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - INTEGRAL) STO. ANTÔNIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGUES, DOMINGOS PEREIRO, AGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISS. KM 08, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, E ASFALTO))	102	215	R\$ 9,00	R\$ 197.370,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
10		ASSIS/CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAE, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ ESC. PROFISS. KM 08, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	178	215	R\$ 9,00	R\$ 344.430,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
11		CACIMBINHA/CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBRO SANTO ANDRÉ, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR CARROÇAL, PEDREGULHO, E ASFALTO))	140	215	R\$ 9,00	R\$ 270.900,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
12		SANTANA/CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - INTEGRAL) - SANTANA I, SANTANA II, BARRA D'ÁGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DO SIMEAO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODOES, SAO ROMAO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISS. KM 08, VICE E VERSA, (ACESSO TREPIDAÇÃO RIACHO, AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO))	118	215	R\$ 9,00	R\$ 228.330,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
13		69933 - JATOBÁ /CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - INTEGRAL) - JATOBÁ CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGODOES, SAO ROMAO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, /ESC. PROFISS. KM 08, CRATEUS, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, ASFALTO))	109	215	R\$ 9,00	R\$ 210.915,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
14		SALGADO/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - M) SALGADO QUEIMADAS LAGOAS XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISS. KM 08, À CRATEUS VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, E ASFALTO)) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA	92	215	R\$ 9,00	R\$ 178.020,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO
15		JUAZEIRO/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (ONIBUS - INTEGRAL) JUAZEIRO ROSARIO, MONTENEBRO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEUS (ACESSO BOM)	127	215	R\$ 9,00	R\$ 245.745,00	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO URBANO



ALOCACÃO E SERVIÇOS - CNPJ 43.044.391/0001-20



16	ROTA RESERVA - ONIBUS: (ROTA EXTRA - ONIBUS - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEICULOS DAS ROTAS PROPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200	215	43.000	R\$ 9,00	R\$ 387.000,00
----	--	-----	-----	--------	----------	----------------

VALOR TOTAL R\$ 3.620.385,00

VALOR LOTE 2: TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o edital.



AT LOCAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 43.044.301/0001-20

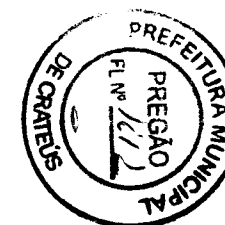
DADOS DA EMPRESA:		
PROPOSITANTE: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO		ENDEREÇO: R Antônio Penha Sousa nº 111 BAIRRO: Cidade Nova – Crateús CE, CEP: 63.708-345
CNPJ: 43.044.301/0001-20	CGF: 07009862-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12242
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 997	CONTA CORRENTE: 41716-5
OPTANTE PELO SIMPLES? (Sim)	E-MAIL: at.servicos@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
NOME: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO	RG Nº: 2004015054075	CPF Nº: 023.018.803-62
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO	FONE: (88) 997107449	

- 1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro que me comprometo a entregar os produtos de acordo com pedido acompanhado da Nota Fiscal.
- 5- Declaro que o prazo de entrega será de acordo com a ordem de compra expedida.
- 6- Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega do produto e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

Crateús/CE 26 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO
Data: 26/11/2024 22:13:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





AT OCAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 43.044.301/0001-20



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS –CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-2024SEDU/2024**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-011-2024SEDU/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS – CE**, pelo preço global de Valor Total: R\$ **Valor Total: R\$ 6.782.175,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**, com prazo de execução (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CRATEUS-CE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE;**) de até **30 (Trinta)** dias corridos. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o carta-contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO, Carteira de Identidade nº. 2004015054075 expedida em 03/03/2023, Órgão Expedidor DETRAN/CE e CPF nº 023.018.803-62, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (Sessenta)** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Crateús/CE, 26 de novembro de 2024.

EMPRESA: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO ME (AT LOCAÇÕES E SERVIÇOS)
ENDEREÇO: RUA CLOVIS CATUNDA, 28 – CIDADE NOVA – CRATEÚS – CEARÁ.
CNPJ Nº: 43.044.301/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO
CPF nº 023.018.803-62

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO
Data: 26/11/2024 22:18:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-2024SEDU/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO Nº PE-011-2024SEDU/2024, cujo objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE;**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 03 - MICRO ÔNIBUS								
	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	MONTE SINAIS/ CURRAL DO MEIO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CERNOTE, SIMIÃO I E II, À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA (TRAJETO COM PEDREGULHOS, LAGADIÇOS, SERRA E RIACHO))	80	215	17.200	R\$ 9,00	R\$ 154.800,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
2	PALMARES I/CURRAL DO MEIO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO))	62	215	13.330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
3	VÁRZEA DA GROTA / JARDIM ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) VARZEA DA GROTA, LOCAL 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VÁRZEA GRANDE, SAO JOAO, FAZ. CANAPÓ, À JARDIM. VICE E VERSA (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO))	120	215	25.800	R\$ 9,00	R\$ 232.200,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
4	CACIMBA DO MEIO/ POCINHOS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) CACIMBA DO MEIO IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ. GAVIAO, JERICO, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, TREPIDAÇÃO))	163	215	35.045	R\$ 9,00	R\$ 315.405,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
5	MARREÇOS/ ASSENTAM. SAO JOSE, ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) MARREÇOS, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSARIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1, LOCAL2, KM 15, ASSENT. BORGES À SAO JOSÉ, VICE E VERSA (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO))	188	215	40.420	R\$ 9,00	R\$ 363.780,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
6	SANTIAGO/ ASSENTAM. SAO JOSE, ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T/N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II, (M/T) À ASSENTAM. SAO JOSE, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSENT. SAO JOSE, (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES))	175	215	37.625	R\$ 9,00	R\$ 338.625,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
7	EDEM/ ASSENTAM. SAO JOSE, ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARREÇOS, BOM ROSARIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN (M), EDEM VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE KM15 (T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARREÇOS, BOM ROSARIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN A ASSENT. SAO JOSE, VICE E VERSA, (ACESSO CARROÇAL)	176	215	37.840	R\$ 9,00	R\$ 340.560,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
8	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTÔNIO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL, (M/T) À SANTO ANTONIO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS))	73	215	15.695	R\$ 9,00	R\$ 141.255,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
9	CACIMBINHA/ MONTENEBO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) CACIMBINHA LOCAL1, B1 B2, LOCAL II, FAVELA PEDRINHAS B3 ESCOLA B3 CRECHE FAVELA ESCOLA/MONTENEBO VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	28	215	6.020	R\$ 9,00	R\$ 54.180,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M), CAJAZEIRAS, SEATÇÃO SANTA MARIA ESCOLA FRANC. DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSARIO A ESC. FRANC. DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	76	215	16.340	R\$ 9,00	R\$ 147.060,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
11	SANTANA/ MONTENEBO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSARIO, MALAQUIAS, SEILANDIA À CRECHE, ESCOLA/ MONTENEBO, VICE E VERSA (ACESSO C CARROÇAL)	62	215	13.330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
12	BARRO VERMELHO/ MONTENEBO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) BARRO VERMELHO B1 BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2 ASSENT. CAJUEIRO, B2 A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS/ CRECHE/ MONTENEBO VICE E VERSA (ACESSO C CARROÇAL))	83	215	17.845	R\$ 9,00	R\$ 160.605,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
13	BAIXA FUNDA/ SANTO ANDRÉ ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) BAIXA FUNDA B1 BARRO VERMELHO ESCONDIDO B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENTAM. CAJUEIRO A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/ SANTO ANDRÉ VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	82	215	17.630	R\$ 9,00	R\$ 158.670,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
14	PENDENCIA/PENDENCIA/REALEJO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) PENDENCIA CACHIAO, CAJUEIRO, CURRALINHO B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE / REALEJO VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	82	215	17.630	R\$ 9,00	R\$ 158.670,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER



15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES / REALEJO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO VICE E VERSA (ACESSO C CARROÇAL))	71	215	15.265	R\$ 9,00	R\$ 137.385,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
16	TAPUIO/ REALEJO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/ REALEJO VICE E VERSA (TRAJE CARROÇAL PEDREGULHOS))	17	215	3.655	R\$ 9,00	R\$ 32.895,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
17	AREIA BRANCA/ REALEJO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) AREIA BRANCA CARRAPATEIRA UMBURANA LOCAL2, UMBURANA LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS B1 PÉ DO MORRO CRECHE MUCAMBO B2 CRECHE DO REALEJO B2 SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, VICE E VERSA (TRAJ COM RIACHOS E PEDREGULHOS) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO	87	215	18.705	R\$ 9,00	R\$ 168.345,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
18	SAO PEDRO/ CABEÇA DA ONÇA ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS T) SAO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1 ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL, DESLISAMENTO))	65	215	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
19	SAO PEDRO/ CABEÇA DA ONÇA ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) SAO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1 ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO COM CARROÇAL DESLISAMENTO))	105	215	22.575	R\$ 9,00	R\$ 203.175,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
20	SAO PEDRO/ CABEÇA DA ONÇA ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M) SAO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1 ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO COM CARROÇAL DESLISAMENTO))	65	215	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
21	PALHA AMARELA/ POTY ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO BARRA DO RIO, SANTO ANTÔNIO BARRA DO RIO, FEIJAO, BANANEIRA, CIGANA, SAO JOAO VÁRZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VÁRZEA DA PORTA À POTY VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL DESLISAMENTO RIACHO)	119	215	25.585	R\$ 9,00	R\$ 230.265,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
22	SOBRADINHO /POTY ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) SOBRADINHO VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1 B2 SIMÃO FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA. FLORES, B2 POTY, ASSENT. SAO FRANCISCO À POTY, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL, DESLISAMENTO, RIACHO))	126	215	27.090	R\$ 9,00	R\$ 243.810,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) ASSENT. PADRE ALFREDINHO ASSENT. SAO FRANCISCO B1 B2 B3 POEIRA DA ONÇA, B3 CABAÇAS, B2 B1 B4 À POTY, VICE E VERSA (TRAJ. CARROÇAL PEDREGULHOS)	67	215	14.405	R\$ 9,00	R\$ 129.645,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
24	ANGICO/ ASSIS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) ANGICO SANTO ANTÔNIO SAO JOAO CLEMENTE, SAO JOAO, B1 B2 SAO JOSE, B2 BOA VISTA, B3 SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENT. A ASSIS (M) ROSARIO COROÓ ROSARIO, B4 MANISSOBA B4 SANTA CLARA B3 RIACHO SECO SANTA CLARA, BOA VISTA, SAO JOSÉ, B2 B1 SAO JOAO, CLEMENTE, B1 ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T) (TRAJ. CARROÇAL PEDREGULHOS, RIACHO))	137	215	29.455	R\$ 9,00	R\$ 265.095,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
25	SAO GONÇALVES/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) SAO GONÇALO FAZ. DO SR EUDES B1 RETIRO, B1 VICTOR, GASPAR DUTRA, ESC. PROFISS. KM 08, OLAVO BILAC, B1 REGINA PACIS, B2 MARIA JOSE O. CAMERINO GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ / CRATEUS, VICE E VERSA (TRAJ. CARROÇAL RIACHO, ASFALTO))	110	215	23.650	R\$ 9,00	R\$ 212.850,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
26	TAPUIO/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISS. VICE E VERSA (ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL, E ASFALTO))	54	215	11.610	R\$ 9,00	R\$ 104.490,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
27	ESTAÇÃO /LAGOA DAS PEDRAS, / CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS T) ESTAÇÃO CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO, REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU ACESSO BOM, ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO)	101	215	21.715	R\$ 9,00	R\$ 195.435,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
28	SANTA MARIA/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS INTEGRAL) SANTA MARIA RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSAO, SAO MIGUEL, RETIRO, PATOS ESC. PROFISS. KM 08, À CRATEUS, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, ASFALTO))	124	215	26.660	R\$ 9,00	R\$ 239.940,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
29	LOCAL 1 / CRATEUS (SANTANA/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M) SANTANA I E II ASSENT. VARGINHA CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU ESC. GONZAGA MOTA, LIONS COL. LOURENÇO FILHO REGINA PACIS, ESC. PROFISS. KM 08, VICE E VERSA (ACESSO ATOLAMENTO, DESLISAMENTO, ASFALTO))	95	215	20.425	R\$ 9,00	R\$ 183.825,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
30	ASSENT. SANTA ROSA / MONTENEBO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO VICE E VERSA (ACESSO COM DESLISAMENTO E SERRA ATOLAMENTO)) ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM)	65	215	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
31	ESCONDIDO/ MONTENEBO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRE, CAJUEIRO CEILANDIA, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, DESLISAMENTO))	68	215	14.620	R\$ 9,00	R\$ 131.580,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER



32	BARRA D'ÁGUA / REALEJO ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIO, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURANA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO VICE E VERSA (ACESSO ATOLAMENTO, E DESLIZAMENTO))	98	215	21.070	R\$ 9,00	R\$ 189.630,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
33	IPOJUCA/POTY (QUIRINO/ POTY ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS N) QUIRINO, IPOJUCA, FEIJAO, SIMIAO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY, VICE E VERSA (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO))	71	215	15.265	R\$ 9,00	R\$ 137.385,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY, VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES)	83	215	17.845	R\$ 9,00	R\$ 160.605,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
35	SAO PEDRO/ CABEÇA DA ONÇA ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS N) SAO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU DO ÓLEO, ASSENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA, À CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA (TRAJ. COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO))	88	215	18.920	R\$ 9,00	R\$ 170.280,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
36	JERICO / CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M) JERICO CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO B1, RETIRO, CRATEUS, ESCOLA GASPARDUTRA, REGINA PACIS, LICEU, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL, PEDREGULHO, E ASFALTO))	122	215	26.230	R\$ 9,00	R\$ 236.070,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
37	QUIRINO/ CRATEUS ((IDA E VOLTA) - (MICRO ONIBUS M/T)QUIRINO IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO À CRATEUS, VICE E VERSA (ACESSO LAMAÇAL PEDREGULHO))	117	215	25.155	R\$ 9,00	R\$ 226.395,00	VOLKSWAGEN	9.160 NEOBUS THUNDER
VALOR TOTAL						R\$ 6.782.175,00		

VALOR LOTE 3: SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o edital.



AT LOCAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 43.044.301/0001-20

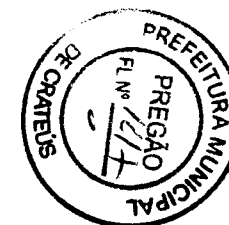
DADOS DA EMPRESA:		
PROPOSITANTE: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO		ENDEREÇO: R Antônio Penha Sousa nº 111 BAIRRO: Cidade Nova – Crateús CE, CEP: 63.708-345
CNPJ: 43.044.301/0001-20	CGF: 07009862-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12242
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 997	CONTA CORRENTE: 41716-5
OPTANTE PELO SIMPLES? (Sim)	E-MAIL: at.servicos@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
NOME: AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO	RG Nº: 2004015054075	CPF Nº: 023.018.803-62
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO	FONE: (88) 997107449	

- 1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro que me comprometo a entregar os produtos de acordo com pedido acompanhado da Nota Fiscal.
- 5- Declaro que o prazo de entrega será de acordo com a ordem de compra expedida.
- 6- Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega do produto e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

Crateús/CE 26 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO FERNANDES TEMOTEO
Data: 26/11/2024 22:20:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/11/2024 15:01:38**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**

Proposta: **4927139**

Controle Interno (Código Controle): **974955856**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEÚS -

DADOS DO TOMADOR: A F TEMOTEO ME

CPF/CNPJ: 43.044.301/0001-20 R ANTONIO PENHA SOUSA 111, VENANCIOS - CEP: 63.708-345 - CRATEÚS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208582-3 DUBBAI CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**
Proposta: **4927139**
Controle Interno (Código Controle): **974955856**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 182.029,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 182.029,43	27/11/2024	29/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 182.029,43	27/11/2024	29/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 285,96
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 285,96

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/12/2024	23432752	R\$ 285,96

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de P.S.Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, de acordo do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poder(m) sofrer alterações quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**
Proposta: **4927139**
Controle Interno (Código Controle): **974955856**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440672
Proposta: 4927139
Controle Interno (Código Controle): 974955856
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440672

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**
Proposta: **4927139**
Controle Interno (Código Controle): **974955856**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440672
Proposta: 4927139
Controle Interno (Código Controle): 974955856
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440672



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

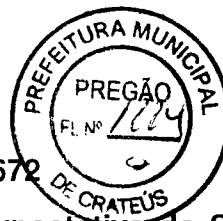
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**
Proposta: **4927139**
Controle Interno (Código Controle): **974955856**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

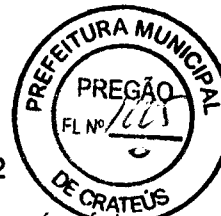
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**
Proposta: **4927139**
Controle Interno (Código Controle): **974955856**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440672**
Proposta: **4927139**
Controle Interno (Código Controle): **974955856**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440672**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA



12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-841ab21b-8f33-443b-927b-5e2fbc3e0e73**

Esta Certidão foi emitida em 18/11/2024, às 14:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_18112024_141121_742**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bad5fd11-2460-4478-a8ec-c895d376b10d**

Esta Certidão foi emitida em 18/11/2024, às 14:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



À Prefeitura Municipal de Crateús

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

REF.: EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos a V.Sas., nossa proposta para o objeto do edital de **EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**. Conforme projeto e orçamento em anexo pelo preço global de **R\$ 13.998.576,90 (treze milhões novecentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**

Prazo de início dos Serviços: 05 (cinco) dias consecutivos a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Observações:

- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. indicando para esse fim o(a)s(a). portador (a) da carteira de identidade nº e CPF nº. como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos a conta da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CRATEUS
MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

	VAN	R\$	5.696.078,85
	ONIBUS	R\$	2.944.579,80
	MICRO ONIBUS	R\$	5.357.918,25
	VALOR TOTAL	R\$	13.998.576,90

treze milhões novecentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ANGICO/CURRAL VELHO (ANGICO/CURRAL VELHO (IDA E VOLTA)) (VAN - M/T) ANGICO, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM, A CURRAL VELHO, PALMARES I A CURRAL VELHO VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL	QUILOMETRO	13.115,00	R\$ 6,93	R\$ 90.886,95
2	SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (IDA E VOLTA (VAN - M/T) SÃO FRANCISCO, FAZENDA NENEZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL A CURRAL VELHO, VICE E VERSA (ACESSO BOM, CARROÇAL E ASFALTO) (CASA NOVA, / CURRAL VELHO.	QUILOMETRO	9.030,00	R\$ 6,93	R\$ 62.577,90
3	(CASA NOVA/ CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA) VAN, M/I CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DAS RODRIGUES ÁGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, Faz. VITORIA A CURRAL VELHO VICE E VERSA, ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO	QUILOMETRO	23.650,00	R\$ 6,93	R\$ 163.894,50
4	FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO. (FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) FAZENDA TETEU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ A CURRAL DO MEIO VICE E VERSA, ACESSO ATOLAMENTO	QUILOMETRO	13.975,00	R\$ 6,93	R\$ 96.846,75
5	ALDEIA / JARDIM (ALDEIA / JARDIM (IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BELEM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TERESINHA, BELEM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO MAIA A JARDIM VICE E VERSA (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO) (ACRESCENTAR JATOBÁ)	QUILOMETRO	19.995,00	R\$ 6,93	R\$ 138.565,35
6	IRAPUÁ/POCINHOS (IRAPUÁ/POCINHOS ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) JI RIC, LOCAL 1, OUTÍCICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, A POCINHOS, VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO)	QUILOMETRO	10.965,00	R\$ 6,93	R\$ 75.987,45
7	ARVOREDO/ASSENT SÃO JOSÉ (ARVOREDO/ASSENT SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) (VAN - M/T) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, B1 LA VISTA, ALÍO ALEGRE, KM 15 A ASSENT. SÃO JOSÉ, VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL)	QUILOMETRO	8.815,00	R\$ 6,93	R\$ 61.087,95
8	KM 26/ ASSINTEMENTO SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN - M/T) KM 26, CAJAZI IRA, CACHOTIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15 A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, ACESSO BOM))	QUILOMETRO	18.920,00	R\$ 6,93	R\$ 131.115,60
9	NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PINTOS (NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PNTOS) (IDA E VOLTA) (VAN - M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERA, A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (ACESSO COM RIO E PEDREGULHOS)	QUILOMETRO	31.175,00	R\$ 6,93	R\$ 216.042,75
10	EDEM / CANTO DOS PINTOS, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (M) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTTAS, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO A CANTO DOS OPINTOS, VICE E VERSA (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS)	QUILOMETRO	30.315,00	R\$ 6,93	R\$ 210.082,95
11	tamboril/santo antonio TAMBORIL/SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA) *(VAN M/T) TAMBORIL, PREGUÇOSO, SOMBRA LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDA, TETEU A ESC. SANTO ANTONIO VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS))	QUILOMETRO	19.350,00	R\$ 6,93	R\$ 134.095,50
12	GROTA DA ONÇA/ INGA. (INGA/INGA. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) INGA, LAMEIRA, GROTA DA ONÇA, 1 SC. DI CID. ANIº CIPRIANO / INGA VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	9.890,00	R\$ 6,93	R\$ 68.537,70
13	BETANIA / INGA (VILA NOVA / INGA. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGA/ INGA. VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	18.490,00	R\$ 6,93	R\$ 128.135,70
14	BONITO/ INGA (INGA/INGA. ((IDA E VOLTA) (VAN - M/T) INGA, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO A INGA. VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILOMETRO	13.545,00	R\$ 6,93	R\$ 93.866,85

15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS. (VILA GRAÇA/PATOS (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CUMBRAIA Á PATOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO). ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRI, FAZ. MANOEL BIEL ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA	QUILÔMETRO	R\$ 13.915,00	R\$ 6,93	R\$ 96.816,75
16	BOA ESPERANÇA/ESC. DE PATOS. (BOA ESPERANÇA/ESC. DE PATOS. (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-BOA ESPERANÇA. B1, LOCAL 1. BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCÍPIO, 32, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, À PAIOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO). ACRESCENTAR LOETEMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PE DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO V'A PATOS	QUILÔMETRO	R\$ 30.745,00	R\$ 6,93	R\$ 213.062,85
17	RUBIM/CORREDORES (RUBIM/CORREDORES. (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1. BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILÔMETRO	R\$ 8.815,00	R\$ 6,93	R\$ 61.087,95
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES (IDA E VOLTA)- (IVAN-N) ESTRELA DO NORTE, BAIXO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D? ÁGUA Á ESC. DE BARRA D? ÁGUA, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILÔMETRO	R\$ 7.955,00	R\$ 6,93	R\$ 55.128,15
19	BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-BEBIDA NOVA. ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1. BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	R\$ 15.480,00	R\$ 6,93	R\$ 107.276,40
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILÔMETRO	R\$ 22.790,00	R\$ 6,93	R\$ 157.934,70
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS. (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS. (IDA E VOLTA)-IVAN-T)-SANTA MARIA, ESTACÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (DA E VOLTA DUAS), CRECHE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILÔMETRO	R\$ 6.665,00	R\$ 6,93	R\$ 46.188,45
22	SANTA MARIA/ESTACÇÃO. (SANTA MARIA/ESTACÇÃO. (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-SANTA MARIA, ESTACÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	R\$ 16.555,00	R\$ 6,93	R\$ 114.726,15
23	ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ. (ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA)-IVAN-T)-ROSÁRIO, B1, MONTENEBRO, B2, PEDRINHAS, B2, SEI ANDIA, B2, MONTENEBRO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILÔMETRO	R\$ 13.330,00	R\$ 6,93	R\$ 92.376,90
24	MONTA ALEGRE/ROSÁRIO. (MONTA ALEGRE/ROSÁRIO. (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-MONTA ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRI CIE, ESC. LUIZ XIMENES ARAGÃO/ROSÁRIO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILÔMETRO	R\$ 9.890,00	R\$ 6,93	R\$ 68.537,70
25	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (IDA E VOLTA)- (IVAN-M/T)-ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES ASSINTE, VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRI Á ESC. DE CID. DI SANTANA. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	R\$ 18.705,00	R\$ 6,93	R\$ 129.625,65
26	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA (IDA E VOLTA)-VAN-T)-ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2, ASSENT. VARGINHA, B2, B3, B4 SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRI Á ESC. DI CID. DE SANTANA. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	R\$ 16.710,00	R\$ 6,93	R\$ 116.216,10
27	ILHA/RI ALEJO. (ILHA/RI ALEJO (IDA E VOLTA)-VAN-M/T)-ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATRO S. CRECHE, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILÔMETRO	R\$ 11.395,00	R\$ 6,93	R\$ 78.967,35
28	REALEJO TAPUIO (REALEJO/TAPUIO. (IDA E VOLTA)- (VAN-M) REALEJO, TAPUIO Á REALEJO(M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILÔMETRO	R\$ 3.655,00	R\$ 6,93	R\$ 25.329,15
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO. (LAGOA DO MEIO/REALEJO (IDA E VOLTA)-IVAN-M/T)-LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADICO))	QUILÔMETRO	R\$ 14.190,00	R\$ 6,93	R\$ 98.336,70
30	OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (IDA E VOLTA)- (IVAN-M/T)-OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJAZEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS. CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	R\$ 17.630,00	R\$ 6,93	R\$ 122.175,95

31	CAXIADO/REALIO. (CAXIADO/REALIO. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALIO, CRECHE/REALIO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 14.620,00	R\$ 6,93	R\$ 101.316,60
32	JATOBA/REALIO. (JATOBA/REALIO. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALIO, CRECHE/REALIO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	R\$ 14.620,00	R\$ 6,93	R\$ 101.316,60
33	SANTA LUZ/QUEIMADAS. (SANTA LUZ/QUEIMADAS. (IDA E VOLTA) (VAN N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS, VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 9.460,00	R\$ 6,93	R\$ 65.557,80
34	BORGES/CABEÇA DA ONÇA. (BORGES/CABEÇA DA ONÇA. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) BORGES, ALIVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 À CABEÇA DA ONÇA VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	R\$ 19.350,00	R\$ 6,93	R\$ 134.095,50
35	ESTREITO/BIAPABA. (ESTREITO/BIAPABA. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIA, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO.))	QUILÔMETRO	R\$ 13.330,00	R\$ 6,93	R\$ 92.376,90
36	BESOIRO/BIAPABA. (BESOIRO/BIAPABA. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) BESOIRO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À BIAPABA, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	R\$ 6.235,00	R\$ 6,93	R\$ 43.208,55
37	CANTO DOS PINTOS/CRATEUS. (CANTO DOS PINTOS/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PORFILHOS, B1, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO A CARLOTA COLARES, VICE E VERSA. (TRAJETO ARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO.))	QUILÔMETRO	R\$ 27.520,00	R\$ 6,93	R\$ 190.713,60
38	TOURÃO/CRATEUS. (TOURÃO/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (VAN M) TOURÃO, APUI, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPARDUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 16.125,00	R\$ 6,93	R\$ 111.746,25
39	MARAVILHA/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (VAN M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, GRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEUS, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 6.880,00	R\$ 6,93	R\$ 47.678,40
40	VALENTE/CRATEÚS. (VALENTE/CRATEUS (IDA E VOLTA) (VAN T)- VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPARDUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEUS, VICE E VERSA. (TRAJETO, RUIM.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 11.610,00	R\$ 6,93	R\$ 80.457,30
41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (IDA E VOLTA) (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL B1, CRECHE, VILA GOMES, B2, BOLCÃO, ESC LAGOA DAS PEDRAS, TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 7.310,00	R\$ 6,93	R\$ 50.658,30
42	QUITICICA/BIAPABA. (QUITICICA/BIAPABA. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) QUITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIA À BIAPABA, VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 8.815,00	R\$ 6,93	R\$ 61.087,95
43	CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ (CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN M/T/N) CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECOS À ASSENT. SÃO JOSÉ (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RACHO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 36.550,00	R\$ 6,93	R\$ 253.291,50
44	ALDEIA/CRATEUS. (VARZEA DA GROTA/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (VAN M INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELÉM, SANTA TERESINHA À CRATEÚS (ESCOLA L'CEU, ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 15.480,00	R\$ 6,93	R\$ 107.276,40
45	KM 10/ASSENT. SÃO JOSÉ. (KM 10/KM 15/KM25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO, VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 15.265,00	R\$ 6,93	R\$ 105.786,45
46	AÇUDE DOS SERVOLOS/CRATEÚS. (AÇUDE DOS SERVOLOS/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (VAN, T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS, VIVE E VERSA, ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO TRO	R\$ 18.490,00	R\$ 6,93	R\$ 128.135,70
47	BOM TEMPO/CRATEÚS. (CACIMBA DA ROÇA/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (VAN, T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSÁRIO, MARRECOS, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MI NINO JESUS DI PRAGA, IIONS, VICE E VERSA, ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	R\$ 26.875,00	R\$ 6,93	R\$ 186.243,75



48	69914-CARNAUBAL/CRATEÚS. (CARNAUBAL/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)-(VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA), GROTA VERDE, GADO BRAVO, SOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU, VICE E VERSA ACESSO RÍGIDO: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILOMETRO	R\$ 20.475,00	R\$ 6,93	R\$ 141.545,75
49	69925 PENDÊNCIA/REALEJO. (PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(VAN, N) PENDÊNCIA, CAUEIRO DOS BALES, CURRALINHO A ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA, TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	R\$ 5.375,00	R\$ 6,93	R\$ 37.248,75
50	69926 OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(VAN, N) OLHO D'ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA, TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILOMETRO	R\$ 9.675,00	R\$ 6,93	R\$ 67.047,75
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ASSENT. SÃO JOSÉ. (TOURÃO/ASSENT. SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTA) (VAN,N) TOURÃO, ASSENT. SÃO GONÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSÉ, VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: RIACHO, CARROÇAL.))	QUILOMETRO	R\$ 7.575,00	R\$ 6,93	R\$ 52.148,75
52	LOURENÇO FILHO/ASSENT. SÃO JOSÉ (LOURENÇO FILHO/ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN, T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ VICE E VERSA (ACESSO REGULAR ASFALTO, CARROÇAL.))	QUILOMETRO	R\$ 20.210,00	R\$ 6,93	R\$ 140.055,30
53	ESTREITO/IBIAPABA. (ESTREITO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ A IBIAPABA, VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.))	QUILOMETRO	R\$ 6.880,00	R\$ 6,93	R\$ 47.678,40
54	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA.. ((IDA E VOLTA)-(VAN, N) BESOURO, MARCOS, ESC. DE IBIAPABA VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL))	QUILOMETRO	R\$ 6.665,00	R\$ 6,93	R\$ 46.188,45
55	VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO. (VÁRZEA COMPRIDA /REALEJO. ((IDA E VOLTA) (VAN-N) VÁRZEA, À REALEJO, VICE E VERSA. ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO.))	QUILOMETRO	R\$ 6.880,00	R\$ 6,93	R\$ 47.678,40
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 55 ROTAS			R\$ 14.944,45	R\$ 6,93	R\$ 5.696.078,85
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL			R\$ 1.245,37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2



ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DÍAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ASSENT. LIBERDADE/JARDIM.' (ASSENT. LIBERDADE/JARDIM. (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS A JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))	162,00	215,00	34.830,00	R\$ 7,32	R\$ 254.955,60
2	SEDE/POSTO SOLO/UFC. (SEDE/POSTO SOLO/UFC. (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T/N) ? POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMINIO, DUQUE DE CAXAS, PROF. LISBOA, CL. 187, BR 226. A UFC. VIVE E VERSA, (ASFAI TO) O ANÔNIO VICE E VERSA. (ACESSO DE RIACHO E ATOIAMENTO.))	75,00	215,00	16.125,00	R\$ 7,32	R\$ 118.035,00
3	FAEC. Ginásio Poliesportivo Derroni Melo-Rua João Tomé (Posto R3)-CAGECE Morada dos Ventos II (Açai da Morada) - Novo Campus UECE; (Manhã, Tarde e Noite)	40,00	215,00	8.600,00	R\$ 7,32	R\$ 62.952,00
4	CIDADE 2.000 (Chico Correia, IFCE -40º Bf, Policlínica, Moura Fé, R. Dom Pedro II, (Laiane Hotel) - Posto Rodrigues, Detran, Novo Campus UECE (Manhã, tarde, Noite).	69,00	215,00	14.835,00	R\$ 7,32	R\$ 108.592,20
5	Bairro Cidade Nova (próximo ao Bar ao Norte), R. Cel. Lucio, R. Dom Pedro II- Banco Do Brasil, Avenida I-dilberto Frota (COSMOS) SUPI RMERCADO), Posto Solo-DE TRAN- Novo Campus UI CE (Manhã, tarde, Noite).	37,00	215,00	7.955,00	R\$ 7,32	R\$ 58.230,60
6	ROTA RESERVA-ÔNIBUS. " (ROTA EXTRA-ÔNIBUS (IDA E VOLTA-SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200,00	215,00	43.000,00	R\$ 7,32	R\$ 314.760,00
7	CACIMBA DO MEIO/CRATEÚS. " (IRAPUA/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M/T INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO. VÁZLIA GRAND, PATOS BONS, LSC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEÚS. VICE E VERSA ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PI DRI GUIHO E ASFAI TO.))	131,00	215,00	29.455,00	R\$ 7,32	R\$ 215.610,60
8	SANTO ANTONIO/CRATEÚS. " (SANTO ANTONIO/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, T) STO. ANTONIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOIAMENTO E ASFAI TO.))	85,00	215,00	18.275,00	R\$ 7,32	R\$ 133.773,00
9	SANTO ANTONIO/CRATEÚS. " (SANTO ANTONIO/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INT. GRAI.) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, V. CE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFAI TO.)	102,00	215,00	21.930,00	R\$ 7,32	R\$ 160.521,60
10	ASSIS/CRATEÚS. " (ASSIS/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODURIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFAI TO.))	178,00	215,00	38.270,00	R\$ 7,32	R\$ 280.136,40
11	CACIMBINHA/CRATEÚS. " (CACIMBINHA/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBRO, SANTO ANDRE, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFAI TO.))	140,00	215,00	30.100,00	R\$ 7,32	R\$ 220.332,00



12	SANTANA-CRATEÚS. (SANTANA-CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA D'ÁGUA, CORREDORÉS, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA., BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO., REALEJO, ALGODOES, SÃO ROMÃO, BR 404, LIGEL, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO.)	118,00	215,00	25.370,00	R\$ 7,32	R\$ 185.708,40
13	69933 JATOBA/CRATEÚS. (JATOBA/CRATEÚS. (IDA E VOLTA)? (ÔNIBUS INTEGRAL) JATOBA, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGODOES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS, VICE E VERSA- (ACESSOS RI GUAR CAHROÇAL, ASFALTO),)	109,00	215,00	23.435,00	R\$ 7,32	R\$ 171.544,20
14	SALGADO/CRATEÚS. (SALGADO/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEÚS, VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO).) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	92,00	215,00	19.780,00	R\$ 7,32	R\$ 144.789,60
15	JUAZEIRO/CRATEÚS. (JUAZEIRO/CRATEÚS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSARIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA NMARIA, ESTACÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEÚS. (ACESSO BOM))	127,00	215,00	27.305,00	R\$ 7,32	R\$ 199.872,60
16	ROTA RI SIRVA-ÔNIBUS. (ROTA EXTRA-ÔNIBUS-(IDA E VOLTA-SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PROPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200,00	215,00	43.000,00	R\$ 7,32	R\$ 314.760,00
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 16 ROTAS				25.141,56	R\$ 7,32	R\$ 2.944.579,80
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL				2.095,13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO, (MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA)- (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARIOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARIOTA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMÃO E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO))	80,00	215,00	17.200,00	R\$ 7,11	R\$ 122.292,00
2	PALMARES I / CURRAL DO MEIO PALMARES/CURRAL DO MEIO. ((IDA VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))	62,00	215,00	13.330,00	R\$ 7,11	R\$ 94.776,30
3	VÁRZEA DA GROTA/JARDIM. (VÁRZEA DA GROTA/JARDIM. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) VÁRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVILHIO, JUNCO, VERDINHIO, JUNCO, NOVILHO, VÁRZEA GRANDE. SÃO JOÃO, FAZ, CANAPO À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))	120,00	215,00	25.800,00	R\$ 7,11	R\$ 183.438,00
4	CACIMBA DO MEIO/POCINHOS (CACIMBA DO MEIO/POCINHOS ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ, GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS VICE E VERSA, ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO))	163,00	215,00	35.045,00	R\$ 7,11	R\$ 249.169,95
5	MARRECO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (MARRECO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECO, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL, 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))	188,00	215,00	40.420,00	R\$ 7,11	R\$ 287.386,20
6	SANTIAGO/ASSNTAMENTO SÃO JOSÉ. (SANTIAGO/ASSNTAMENTO SÃO JOSÉ, ((IDA E VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T/N) CAMCIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FELICIAO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RE TIRO II A ASSEN SÃO JOSÉ (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))	175,00	215,00	37.625,00	R\$ 7,11	R\$ 267.513,75
7	EDEM/ASSENT SÃO JOSÉ (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECO, BOM ROSARIO, ALIO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN, (M)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALIO ALEGRE, KM 15 (I) ?EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECO, BOM ROSARIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (ACESSO CARROÇAL.))	176,00	215,00	37.840,00	R\$ 7,11	R\$ 269.042,40
8	MORRO DA LIBERALINA/ SANTO ANTONIO. (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA)- (MICRO,M/T)MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1,B2, VÁRZEA FORMOSA ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.))	73,00	215,00	15.695,00	R\$ 7,11	R\$ 111.591,45



9	CACIMBINHA/MONTENEBO (CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, B2, LOCAL 2, FAVELA P'DRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	28,00	215,00	6.020,00	R\$	7,11	R\$	42.807,20
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO (CAJAZEIRA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC ALCANTARA BARROS (M)? CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRANC DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	76,00	215,00	16.340,00	R\$	7,11	R\$	116.111,40
11	SANTANA/MONTENEBO (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO?M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, Á CRECHE. ESCOLA/MONTENEBO, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL.))	62,00	215,00	13.330,00	R\$	7,11	R\$	94.716,30
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO?M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT CAJUEIRO, B2, A ES. FRANC ALCANTARA BARROS/, CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	83,00	215,00	17.845,00	R\$	7,11	R\$	126.877,95
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT, CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	82,00	215,00	17.630,00	R\$	7,11	R\$	125.349,30
14	PENDÊNCIA (PENDÊNCIA/REALIO. ((IDA E VOLTA)? (MICRO?M/T) PENDÊNCIA, CACHIAO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC SAMUEL LINS, CID. DE REALIO, CRECHE/REALIO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	82,00	215,00	17.630,00	R\$	7,11	R\$	125.349,30
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALIO (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALIO. ((IDA E VOLTA)- (MICRO-M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALIO, ES SAMUEL LINS/REALIO. VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	71,00	215,00	15.265,00	R\$	7,11	R\$	108.534,15
16	TAPUIO/REALIO(TAPUIO/REALIO ((IDA E VOLTA) (MICRO-T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID, DE REALIO, CRECHE /REALIO, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	17,00	215,00	3.655,00	R\$	7,11	R\$	25.987,05
17	AREIA BRANCA/REALIO (AREIA BRANCA/REALIO.. ((IDA E VOLTA) (MICRO-M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2. CRECHE DO REALIO B2, SAMUEL LINS, CID DE REALIO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACIOS E PEDREGULHOS.) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO	87,00	215,00	18.705,00	R\$	7,11	R\$	132.992,55
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA" (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA-((IDA E VOLTA) (MICRO- T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT, SANTO AMARO, PALU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	65,00	215,00	13.975,00	R\$	7,11	R\$	99.362,25



19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA" ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	105,00	215,00	22.575,00	R\$ 7,11	R\$ 160.508,25
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA" ((IDA E VOLTA) (MICRO-M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	65,00	215,00	13.975,00	R\$ 7,11	R\$ 99.362,25
21	PALHA AMARELA/POTY (PALHA AMARELA/POTY. ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, À POTY VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO)	119,00	215,00	25.585,00	R\$ 7,11	R\$ 181.909,35
22	SOBRADINHO/POTY. (SOBRADINHO/POTY ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM RÊDONDA, CURRALINHO, BOQUITIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN, SÃO FRANCISCO À POTY, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO))	126,00	215,00	27.090,00	R\$ 7,11	R\$ 192.609,90
23	ASSENT PADRE ALFREDINHO/POTY (ASSENT PADRE ALFREDINHO/POTY ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T) ASSENT, PADRE ALFRE INHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS B2, B1, B4 A POTY, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO))	67,00	215,00	14.405,00	R\$ 7,11	R\$ 102.419,55
24	ANGICO/ASSIS (ANGICO/ASSIS ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSE, B2, BOA VISTA, R3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M) ROSARIO, COROÔ, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T), (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO).)	137,00	215,00	29.455,00	R\$ 7,11	R\$ 209.475,05
25	SÃO GONÇALO/CRATEUS. (SÃO GONÇALO/CRATEUS ((IDA E VOLTA) (MICRO M/T) SÃO GONÇALO, FAZ DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1 VICTOR, GASPAR DUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEUS, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO	110,00	215,00	23.650,00	R\$ 7,11	R\$ 168.151,50
26	TAPUIO/CRATEUS. (TAPUIO/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (MICRO-M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO))	54,00	215,00	11.610,00	R\$ 7,11	R\$ 82.547,10
27	ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/CRATEUS (ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (MICRO-T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU ACESSO BOM ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO	101,00	215,00	21.715,00	R\$ 7,11	R\$ 154.393,65



28	SANTA MARIA/CRATEÚS. (SANTA MARIA/CRATEÚS ((IDA E VOLTA)-(MICRO- INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSAO, SÃO MIGUEL RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEÚS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.))	124,00	215,00	26.660,00	R\$	7,11	R\$	189.552,60
29	LOCAL 1/CRATEÚS.: (SANTANA/CRATEÚS ((IDA VOLTA)- (MICRO M) SANTANA I E II, ASSENT, VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA, ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.))	95,00	215,00	20.425,00	R\$	7,11	R\$	145.221,75
30	ASSEN. SANTA ROSA/MONTENEBO (ASSEN, SANTA ROSA/MONTENEBO ((IDA F VOLTA)- (MICRO-ONIBUS, N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.)) ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM),	65,00	215,00	13.975,00	R\$	7,11	R\$	99.362,25
31	ESCONDIDO/MONTENEBO (ESCONDIDO/MONTENEBO ((IDA E VOLTA) (MICRO-N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL DESLIZAMENTO.))	68,00	215,00	14.620,00	R\$	7,11	R\$	103.948,20
32	BARRA D? AGUA/REALEJO (BARRA D? ÁGUA/REALEJO. (IDA E VOLTA) (MICRO, N) BARRA D? ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIAS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIAS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURANA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO VICE E VERSA (ACESSO. ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO))	98,00	215,00	21.070,00	R\$	7,11	R\$	149.807,70
33	IPOJOCA/POTY. (QUIRINO/POTY ((IDA E VOLTA) (MICRO-ONIBUS, N), QUIRINO, IPOJUICA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY. (VICE E VERSA (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO))	71,00	215,00	15.265,00	R\$	7,11	R\$	108.534,15
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-ONIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES))	83,00	215,00	17.845,00	R\$	7,11	R\$	126.877,95
35	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA ((IDA E VOLTA)-(MICRO-N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU D'OLEO, ASSENT SANTO AMARO, LUGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA Á CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO F BOA PARTE COM DESLIZAMENTO))	88,00	215,00	18.920,00	R\$	7,11	R\$	134.521,20
36	JERICÓ/CRATEÚS. (JERICÓ/CRATEÚS. ((IDA F VOLTA) (MICRO ONIBUS, M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATEÚS ESCOLA GASPARD DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL PEDREGULHO E ASFALTO.))	122,00	215,00	26.230,00	R\$	7,11	R\$	186.495,30
37	QUIRINO/CRATEÚS. (QUIRINO/CRATEÚS-MICRO (MT))-((IDA E VOLTA)- QUIRINO, IPOJUICA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, À CRATEÚS, VICE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL PEDREGULHO))	117,00	215,00	25.155,00	R\$	7,11	R\$	178.852,05
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 55 ROTAS				20.366,89	R\$	7,11	R\$	145.221,75

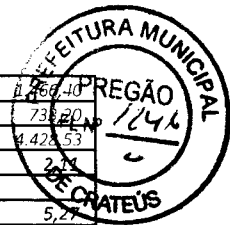


QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	2.036,69	11,4
----------------------------	----------	------



LOTE 01		VAN	
CUSTOS VARIÁVEIS		CUSTOS FIXOS	
ÓLEO DIESEL -		CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
PREÇO DO LITRO ÓLEO DIESEL	R\$ 5,12	VALOR MÉDIO VENDA	R\$ 91.650,00
MÉDIA CONSUMIDA KM/L	6,50	VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL %	9,00%
CUSTO ÓLEO DIESEL POR KM	R\$ 0,79	VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL R\$	R\$ 8.248,50
ÓLEO LUBRIFICANTE		VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$ 749,86
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE	R\$ 87,98	KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS	979,00
TOTAL NA TROCA - 12 LITROS	1.055,81	KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA	46,62
KM RODADOS COM 1 TROCA	15.800,00	CUSTO DA DEPRECIAÇÃO POR KM	R\$ 0,77
CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM	R\$ 0,07		
PNEUS DE RODAGEM		MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025	
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$ 1.319,76	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000780/2024	
QDT DE PNEUS RODANDO	4,00	DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/07/2024	
TOTAL NA TROCA DE 4PNEUS	5.279,04	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040365/2024	
VIDA ÚTIL DO PNEU POR KM	12.000,00	MOTORISTA - SALÁRIO	R\$ 1.673,79
CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$ 0,44	13º	R\$ 155,60
		FÉRIAS	R\$ 139,43
		1/3 DE FÉRIAS	R\$ 46,48
		FGTS	R\$ 133,90
		INSS	R\$ 125,53
		CUSTO FUNCIONÁRIO MÊS	R\$ 2.274,73
		CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$ 1,26
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IPVA	
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$ 879,84	IPVA - 2,5% SOBRE VALOR DO VEÍCULO	R\$ 1.741,35
KM TOTAL MÉDIO MENSAL POR VEÍCULO	979,00	SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL F. CASCO	R\$ 1.099,80
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$ 0,90	LAUDOS DETRAN E INMETRO	R\$ 586,56
		TOTAIS DOS CUSTOS	R\$ 3.427,71
		CUSTO POR KM	R\$ 3,50
		TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	R\$ 5,53
		TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	R\$ 6,93
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 1,41		

LOTE 02		ÔNIBUS	
CUSTOS VARIÁVEIS		CUSTOS FIXOS	
ÓLEO DIESEL -		CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
PREÇO DO LITRO ÓLEO DIESEL	R\$ 5,12	VALOR MÉDIO VENDA	R\$ 117.312,00
MÉDIA CONSUMIDA KM/L	4,00	VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL %	10,15%
CUSTO ÓLEO DIESEL POR KM	R\$ 1,28	VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL R\$	R\$ 11.907,17
ÓLEO LUBRIFICANTE		VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$ 3.969,06
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE	R\$ 87,98	KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS	2.095,13
TOTAL NA TROCA - 12 LITROS	1.055,81	KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA	419,03
KM RODADOS COM 1 TROCA	12.000,00	CUSTO DA DEPRECIAÇÃO POR KM	R\$ 1,89
CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM	R\$ 0,09		
PNEUS DE RODAGEM		MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025	
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$ 1.833,00	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000780/2024	
QDT DE PNEUS RODANDO	6,00	DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/07/2024	
TOTAL NA TROCA DE 4PNEUS	10.998,00	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040365/2024	
VIDA ÚTIL DO PNEU POR KM	12.000,00	NÚMERO DO PROCESSO: 13624.202061/2024-08	
CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$ 0,92	MOTORISTA - SALÁRIO	R\$ 1.673,79
		13º	R\$ 155,60
		FÉRIAS	R\$ 139,43
		1/3 DE FÉRIAS	R\$ 46,48
		FGTS	R\$ 133,90
		INSS	R\$ 125,53
		CUSTO FUNCIONÁRIO MÊS	R\$ 2.274,73
		CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$ 1,26
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IPVA	
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$ 2.199,60	IPVA - 2,5% SOBRE VALOR DO VEÍCULO	R\$ 2.228,93



KM TOTAL MEDIO MENSAL POR VEICULO	2.095,13
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$ 1,05

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2,05
----------------------------	----------

SEGURO RESPONSÁVEL CIVIL E CASCO	R\$ 1.466,40
LAUDOS DETRAN E INMETRO	R\$ 733,20
TOTAIS DOS CUSTOS	R\$ 1.428,53
CUSTO POR KM	R\$ 2,09
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	R\$ 5,27
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	R\$ 7,32

LOTE 03	micro ONIBUS
---------	--------------

CUSTOS VARIÁVEIS	
OLEO DIESEL -	
PREÇO DO LITRO DE OLEO DIESEL	R\$ 5,12
MEDIA CONSUMIDA KM/L	4,00
CUSTO OLEO DIESEL POR KM	R\$ 1,28
OLEO LUBRIFICANTE	
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE	R\$ 87,98
TOTAL NA TROCA - 12 LITROS	1.055,81
KM RODADOS COM 1 TROCA	12.000,00
CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM	R\$ 0,09

PNEUS DE RODAGEM	
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$ 1.833,00
QDT DE PNEUS RODANDO	6,00
TOTAL NA TROCA DE 4 PNEUS	10.998,00
VIDA UTIL DO PNEU POR KM	12.000,00
CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$ 0,92

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$ 2.199,60
KM TOTAL MEDIO MENSAL POR VEICULO	2.036,69
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$ 1,08

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2,08
----------------------------	----------

CUSTOS FIXOS	
CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
VALOR MÉDIO VENDA	R\$ 113.646,00
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL %	9,00%
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL R\$	R\$ 10.228,14
VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$ 3.409,38
KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS	2.036,69
KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA	407,34
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO POR KM	R\$ 1,67

MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025	
MOTORISTA - SALÁRIO	R\$ 1.673,79
13º	R\$ 155,60
FÉRIAS	R\$ 139,43
1/3 DE FÉRIAS	R\$ 46,48
FGTS	R\$ 133,90
INSS	R\$ 125,53
CUSTO FUNCIONÁRIO MÊS	R\$ 2.274,73
CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$ 1,26

IPVA	
IPVA - 2,5% SOBRE VALOR DO VEICULO	R\$ 2.159,27
SEGURO RESPONSÁVEL CIVIL E CASCO	R\$ 1.356,42
LAUDOS DETRAN E INMETRO	R\$ 733,20
TOTAIS DOS CUSTOS	R\$ 4.248,89
CUSTO POR KM	R\$ 2,09
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	R\$ 5,02
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	R\$ 7,11



RBM Merchand Bank

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATÉUS/CE.

CNPJ: 07.982.036/0001-67

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

END: RUA MANOEL AUGUSTINHO, Nº 544,

SÃO VICENTE - CEP.: 63.700-000 - CRATÉUS/CE. ESTADO DO CEARÁ.

CARTA DE FIANÇA Nº 120222/2024, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, MENOR PREÇO, GAR. 1% R\$ 182.029,43.**

Prazo de Validade é devidamente para LICITAÇÃO: 365 (dias) 12 MESES: 27/11/2024 até 27/11/2025.

Contrato: Contrato: GARANTIR O PREÂMBULO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, DO TIPO MENOR PREÇO. O REGIME DE EXECUÇÃO DO OCNTRATO SERÁ DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2024, a empresa **MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.139.889/0001-16**, com sede a **Av. JOÃO GREGÓRIO TIMBO, Nº 1103, CEP. 62.200-000 - NOVA RUSSAS/CE**, neste ato representado pelo seu Representante Legais, doravante denominada "**PARTICIPANTE/CONTRATADA**", comprometeu-se, em GARANTIR O PREÂMBULO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, DO TIPO MENOR PREÇO. O REGIME DE EXECUÇÃO DO OCNTRATO SERÁ DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DÁ CLÁUSULA DO OBJETO E VALOR ESTIMADO, 1.1. O objeto da presente licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATÉUS**, conforme especificações no termo de referência e edital e seus anexos. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ \$ 18.202.942,70 (Dezoito*milhões, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme orçamento constante do processo em referência. comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, corresponde a 1% do valor do orçamento, totaliza o valor da **GARANTIA DE PROPOSTA R\$ 182.029,43 (Cento e oitenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, do valor estimado da licitação, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termos da Lei apenas no que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo, e em obediência ao caderno de encargos da Normas da ABNT. As especificações técnicas do serviço a serem realizados encontram-se discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**), parte integrante deste Edital. Consoantes respectivos memoriais descritivo e orçamento anexos, e em obediência ao caderno de encargos das **Normas da ABNT, doravante denominado "PARTICIPANTE"**;

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que o "**CONTRATADO**" lhe oferecerá uma Garantia de Licitação para à Prestação de Serviços por parte do RBM Idóneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao Contratado/Participante tal Garantia de Execução Contratual;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 - Sala 905-A - 9º andar - Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **GARANTIA DE PROPOSTA R\$ 182.029,43 (Cento e oitenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta e duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária, multas e não cobrimos à continuação das obras/empreitadas, conforme nova legislação aplicada a construção civil, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgada, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo da decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançado.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contrata Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, III, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantia Solitária e Passiva, com a contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contrata Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, III, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantia Solitária e Passiva, com base nos arts. 215 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização do contrato (e/s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde lá, em base no pacto surt servando e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contrata Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 26 de Setembro de 2024.

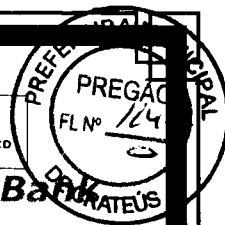
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:

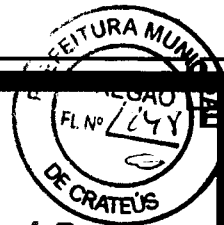


Av. Vida Nova, nº 28 - sala 905-A, 9º andar - CEP: 06.764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4.011-45.70 - www.rbmbank.com.br





RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

1.2. A RBM Merchand Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

II. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM Merchand Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.

XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

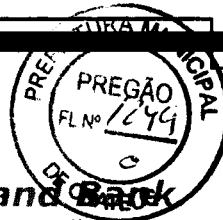
A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank

Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrendimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

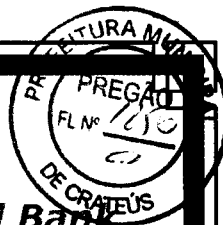
9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

- 12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
- 12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
- 12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

- 13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
- 13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
- 13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
- 13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;
- 13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

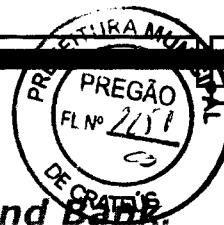
- 14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
- 14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
- 14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

- 15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
- I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;
- II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
- 15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
- 15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
- 15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
- 15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
- 15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
- 15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:
- a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
- b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB - ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se-á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I - Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

a) Cancelar a Carta Fiança, restando, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, restando, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco, o Fiador cancelará o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



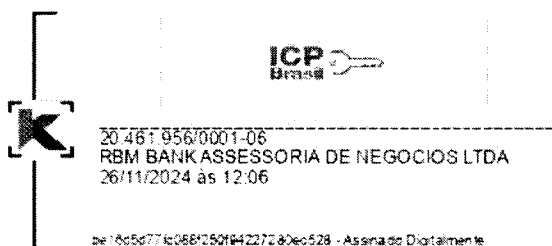
Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0374088

Passo 3 - Digite a senha: wt5EEa4A

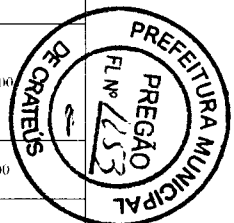


PROPOSTA DE PREÇOS

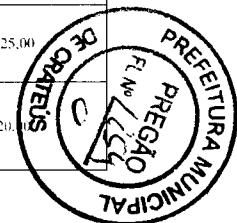
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - CE
SETOR DE LICITAÇÕES
ATE. SR(A) PREGOEIRO(A)
REF. PREÇO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01 - VAN MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ANGICO CURRAL VELHO, (ANGICO/CURRAL VELHO, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) ANGICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MOD. BIM, A CURRAL VELHO, PALMARI SI L A CURRAL VELHO, VICE E VERSA, (ACESSO CARROÇAL.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	13.115	R\$ 9,00	R\$ 118.035,00
2	SÃO FRANCISCO CURRAL VELHO, (SÃO FRANCISCO CURRAL VELHO, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZÉ, BR. 404, BAE, CURRAL A CURRAL VELHO, VICE E VERSA, (ACESSO BOM, CARROÇAL E ASFALTO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	9.030	R\$ 9,00	R\$ 81.270,00
3	CASA NOVA CURRAL VELHO, (CASA NOVA CURRAL VELHO, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T - CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR. 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA A CURRAL VELHO, VICE E VERSA, ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	23.650	R\$ 9,00	R\$ 212.850,00
4	FAZENDA TETEU / CURRAL DO MEIO, (FAZENDA TETEU / CURRAL DO MEIO, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) FAZENDA TETEU, GROTA ALEGRE, BL. SANTA TERESINHA, JATOBÁ A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, ACESSO ATOLAMENTO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00
5	ALDEIA/JARDIM, CALDEIA/JARDIM, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) BELÉM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TEREZINHA, BELÉM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM, VICE E VERSA, (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO.) ACRESCENTAR JATOBÁ	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	19.995	R\$ 9,00	R\$ 179.955,00
6	IRAPUÁ A POCINHOS, (IRAPUÁ POCINHOS, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) JERICÓ, LOCAL I, OTICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, A POCINHOS, VICE E VERSA, ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	10.965	R\$ 9,00	R\$ 98.685,00
7	ARVORILDO ASSENT, SÃO JOSÉ, (ARVOREDO ASSENT, SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTAR) - (VAN - N) ARVORILDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 A ASSENT, SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (ACESSO CARROÇAL.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00
8	KM 26 ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, (KM 26 ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) KM 26, CAJAZUIRA, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B3, B3, PEDRA PRETA, KM 15, A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ VICE E VERSA, ACESSO BOM.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	18.920	R\$ 9,00	R\$ 170.280,00
9	NOVILHA BRAVA CANTO DOS PINTOS, (NOVILHA BRAVA CANTO DOS PINTOS, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFELHOS, BARRA, BARRA DOS PORFELHOS, JUA, GROTA DO BOLPARELHAS, TAPERA, A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA, (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	31.175	R\$ 9,00	R\$ 280.575,00
10	EDEM CANTO DOS PINTOS, (EDEM CANTO DOS PINTOS, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA, GRACIOSA, JUA, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (M)- EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA GRACIOSA, JUA, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVORILDO A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA, (I) (ACESSO REGULAR ALAGADIÇOS.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	30.315	R\$ 9,00	R\$ 272.835,00
11	TAMBORIL SANTO ANTONIO, (TAMBORIL SANTO ANTONIO, (IDA E VOLTAR) - (VAN, M.T) TAMBORIL, PREGUÇO, SOMBRA, LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDA, TETEU A ESC, SANTO ANTONIO, VICE E VERSA, (ACESSO DE ALAGADIÇOS.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	19.350	R\$ 9,00	R\$ 174.150,00
12	GROTA DA ONÇA, (INGA, (INGA, (IDA E VOLTAR) - (VAN - M.T) INGA, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC, DE CID. ANTO CIPRIANO INGA, VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	9.890	R\$ 9,00	R\$ 89.010,00
13	BETANIA, INGA, (VILA NOVA INGA, (IDA E VOLTAR) - (VAN - M.T) VILA NOVA, GRACA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ. LIONFLA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRICHE, A ESC DA INGA INGA, VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	18.490	R\$ 9,00	R\$ 166.410,00
14	BONITO INGA, (INGA, (IDA E VOLTAR) - (VAN - M.T) INGA, POÇO DO BOL. CRUZEIRO, BONITO A INGA, VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	13.545	R\$ 9,00	R\$ 121.905,00
15	FAZENDA MANOEL BIEL PATOS, (VILA GRACA PATOS, (IDA E VOLTAR) - (VAN - M.T) VILA GRACA, CANTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA A PATOS, VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ. MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00
16	BOA ESPERANÇA/ESC. DE PATOS, (BOA ESPERANÇA/ESC. DE PATOS, (IDA E VOLTAR) - (VAN - M.T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL I, BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZULADOS, BOM PRINCÍPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, A PATOS, VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) ACRESCENTAR LOQUELAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PE DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	30.745	R\$ 9,00	R\$ 276.705,00
17	RUBIM CORREIDORES, (RUBIM CORREIDORES, (IDA E VOLTAR) - (VAN - M.T) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL I, BOA DADIVA, PIRGA DE LITTE, CORREIDORES, CARAUBA A CORREIDORES, VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00
18	ESTRELA DO NORTE CORREIDORES, (ESTRELA DO NORTE CORREIDORES, (IDA E VOLTAR) - (VAN - N) ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT, SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, ARRA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'ÁGUA A ESC, DE BARRA D'ÁGUA, VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	7.955	R\$ 9,00	R\$ 71.595,00

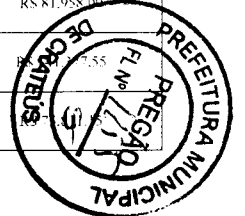


19	BEBIDA NOVA LAGOA DAS PEDRAS (BEBIDA NOVA LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) BEBIDA NOVA, ICHIL, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE, LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	15,480	R\$ 9,00	R\$ 139.320,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO LAGOA DAS PEDRAS (LAGOA DO JUAZEIRO LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZINDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	22,700	R\$ 9,00	R\$ 65.790,00
21	SANTA MARIA LAGOA DAS PEDRAS (SANTA MARIA LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) (VAN- T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA- DUAS), CRECHE, A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	6,665	R\$ 9,00	R\$ 59.985,00
22	SANTA MARIA ESTAÇÃO (SANTA MARIA ESTAÇÃO (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	16,555	R\$ 9,00	R\$ 148.995,00
23	ROSÁRIO SANTO ANDRÉ (ROSÁRIO SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA) (VAN- ? T) ROSÁRIO, B1, MONTINEBO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTINEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	13,330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00
24	MONTI ALEGRE ROSÁRIO (MONTE ALEGRE ROSÁRIO (IDA E VOLTA) (VAN- ? M/T) MONTE ALFREI, B1, CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC. LUÍZ XI MENES, ARAÇÃO ROSÁRIO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	9,890	R\$ 9,00	R\$ 89.010,00
25	ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (IDA E VOLTA) (VAN, M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	18,705	R\$ 9,00	R\$ 168.345,00
26	ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (IDA E VOLTA) (VAN- T) N) ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2, ASSENT. VARGINHA, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	16,770	R\$ 9,00	R\$ 150.930,00
27	ILHA REALÉJO (ILHA REALÉJO (IDA E VOLTA) (VAN- ? M/T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMÕES, QUATRO S, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS REALÉJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	11,395	R\$ 9,00	R\$ 102.555,00
28	REALÉJO TAPUIO (REALÉJO TAPUIO (IDA E VOLTA) (VAN- ? M) REALÉJO, TAPUIO A REALÉJO (M), VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	3,655	R\$ 9,00	R\$ 32.985,00
29	LAGOA DO MEIO REALÉJO (LAGOA DO MEIO REALÉJO (IDA E VOLTA) (VAN- ? M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALÉJO, ESC. SAMUEL LINS REALÉJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL ALAGADIÇO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	14,190	R\$ 9,00	R\$ 127.710,00
30	OLHO D'ÁGUA REALÉJO (OLHO D'ÁGUA REALÉJO (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALÉJO, CRECHE REALÉJO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	17,630	R\$ 9,00	R\$ 87.075,00
31	CAXIADOR REALÉJO (CAXIADOR REALÉJO (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALÉJO, CRECHE REALÉJO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	14,620	R\$ 9,00	R\$ 131.580,00
32	JATOBÁ REALÉJO (JATOBÁ REALÉJO (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALÉJO, CRECHE REALÉJO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	14,620	R\$ 9,00	R\$ 131.580,00
33	SANTA LUZ QUEIMADAS (SANTA LUZ QUEIMADAS (IDA E VOLTA) (VAN- N) SANTA LUZ, B1, FILOMINA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINÁ QUEIMADAS, VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	9,460	R\$ 9,00	R\$ 85.140,00
34	BORGES CABEÇA DA ONÇA (BORGES CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA) (VAN, M/T) BORGES, ALVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	19,350	R\$ 9,00	R\$ 174.150,00
35	ESTREITO IBIPABA (ESTREITO IBIPABA (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) ESTREITO, ALTO BONTIO, PESQUEIRO, TRAPIA, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL PEDREGULHO RIACHO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	13,330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00
36	BESOURO IBIPABA (BESOURO IBIPABA (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZILZA MACHADA A IBIPABA, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	6,235	R\$ 9,00	R\$ 56.115,00
37	CANTO DOS PINTOS CRATEUS (CANTO DOS PINTOS CRATEUS (IDA E VOLTA) (VAN- M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFÍLIOS, VARZEADO FEIJÃO, BENÍCA, BARRA DOS PROFÍLIOS, B1, JUA, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO A CARLOTA COLARES, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL PEDREGULHO RIACHO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	27,520	R\$ 9,00	R\$ 247.680,00
38	TOURÃO CRATEUS (TOURÃO CRATEUS (IDA E VOLTA) (VAN- M) TOURÃO, APUL, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPARD OUTRA, REGINA PACIS, LICU, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL PEDREGULHO RIACHO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	16,125	R\$ 9,00	R\$ 145.125,00
39	MARAVILHA CRATEUS (MARAVILHA CRATEUS (IDA E VOLTA) (VAN- M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO CRATEUS, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL ASFALTO.))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	6,880	R\$ 9,00	R\$ 61.920,00



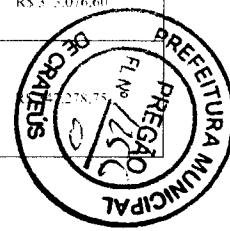
40	VAUNTE CRATEUS (VAUNTE CRATEUS (IDA E VOLTA) - (VAN, T) VAUNTE, CARICA, PAU D'ARCO, ACUDINHO DAZ, DO DODA A DO AVO BILAU, GASPAR DUTRA, AIRAM LERAS, CARLOTA COLARES, CRATEUS, VICE E VERSA, (TRAJETO, RUIV))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	11,610	R\$ 9,00	R\$ 104.490,00
41	LAGOA DO JUAZEIRO LAGOA DAS PEDRAS, (LAGOA DO JUAZEIRO LAGOA DAS PEDRAS, (IDA E VOLTA) - (VAN, N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA FUNGA, BL, LAMBORIL, BL, CRICHE, VILA GOMES, B2, BOLCAO, ESC, LAGOA DAS PEDRAS, TRAJETO CARROCAL PEDREGULHO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	7,310	R\$ 9,00	R\$ 65.790,00
42	OTICICA IBIAPABA, (OTICICA IBIAPABA (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) OTICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIA A IBIAPABA, VICE E VERSA, ACESSO DE SIERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	8,815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00
43	CACIMBA DA ROÇA ASSENT, SÃO JOSÉ, (CACIMBA DA ROÇA ASSENT, SÃO JOSÉ - (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) N) - CACIMBA DA ROÇA, TAPIERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECOs A ASSENT, SÃO JOSÉ, (ACESSO RUIV, CARROCAL, RIACHO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	36,550	R\$ 9,00	R\$ 328.950,00
44	ALDEIA CRATEUS (VARZEA DA GROTA CRATEUS, (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELEM, SANTA TERESINHA A CRATEUS (ESCOLA LICEU, ACESSO REGULAR, CARROCAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	15,180	R\$ 9,00	R\$ 139.320,00
45	KM 10 ASSENT, SÃO JOSÉ (KM 10 KM 15 KM 25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO, AO ASSENT, SÃO JOSÉ ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO, VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROCAL))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	15,265	R\$ 9,00	R\$ 137.385,00
46	AÇUDE DOS SERVIÇOS (CRATEUS) (AÇUDE DOS SERVIÇOS CRATEUS, (IDA E VOLTA) (VAN, T) AÇUDE DOS SERVIÇOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VII A, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS, VIVE E VERSA, ACESSO, CARROCAL E ASFALTO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	18,490	R\$ 9,00	R\$ 166.410,00
47	BOM TEMPO (CRATEUS) (CACIMBA DA ROÇA (CRATEUS, (IDA E VOLTA) (VAN, T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPIERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSÁRIO, MARRECOs, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS, VICE E VERSA, ACESSO, RIACHO, CARROCAL E ASFALTO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	26,875	R\$ 9,00	R\$ 241.875,00
48	69914-CARNAUBAL (CRATEUS) (CARNAUBAL, CRATEUS, (IDA E VOLTA) - (VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROCAL E ASFALTO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	20,425	R\$ 9,00	R\$ 183.825,00
49	69975-PENDÊNCIA (REALIJO) (PENDÊNCIA (REALIJO, (IDA E VOLTA) - (VAN, N) PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BAUS, CURRALINHO A ESC, SAMUEL LINS, REALIJO, VICE E VERSA, TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	2,375	R\$ 9,00	R\$ 48.375,00
50	69926-OLHO D'ÁGUA (REALIJO) (OLHO D'ÁGUA (REALIJO, (IDA E VOLTA) - (VAN, N) OLHO D'ÁGUA, JACOBIA, LOCAL E SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC, SAMUEL LINS, REALIJO, VICE E VERSA, TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	9,675	R\$ 9,00	R\$ 87.075,00
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO ASSENT, SÃO JOSÉ (TOURÃO ASSENT, SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN, N) - TOURÃO, ASSENT, SÃO GONÇALO, RETIRO E IL, ESC, SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR, RIACHO, CARROCAL))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	7,525	R\$ 9,00	R\$ 67.725,00
52	LOURENÇO FILHO ASSENT, SÃO JOSÉ (LOURENÇO FILHO ASSENT, SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN, T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC, DO ASSENT, SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR, ASFALTO, CARROCAL))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	20,210	R\$ 9,00	R\$ 181.890,00
53	ESTREITO IBIAPABA (ESTREITO IBIAPABA (IDA E VOLTA) - (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIA A IBIAPABA, VICE E VERSA, ACESSO PÉSSIMO, PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	6,880	R\$ 9,00	R\$ 61.920,00
54	BESOURO IBIAPABA (BESOURO IBIAPABA, (IDA E VOLTA) - (VAN, N) BESOURO, MARCOS, ESC, DE IBIAPABA, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR, CARROCAL))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	6,665	R\$ 9,00	R\$ 59.985,00
55	VARZEA COMPRIDA REALIJO (VARZEA COMPRIDA REALIJO, (IDA E VOLTA) (VAN, N) VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA, ALGODÕES, A REALIJO, VICE E VERSA, ACESSO, COSTELA DE GADO E RIACHO))	RENAULT MASTER OU SIMILAR	QUILOMETRO	6,880	R\$ 9,00	R\$ 61.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 7.161.865,00

LOTE 02 - ÔNIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	ASSENT, LIBERDADE (JARDIM) (ASSENT, LIBERDADE (JARDIM (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT, LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS A JARDIM, VIVE E VERSA, (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO))	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	162	215	34.830	R\$ 9,53	R\$ 331.929,90
2	SEDE POSTO SOLO UFC (SEDE POSTO SOLO UFC, (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) N) POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, HERMINO ROSA, FRANCIS O SA, SARG. HERMINIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CEL. 187, BR 226, A LFC, VIVE E VERSA, (ASFALTO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	75	215	16.125	R\$ 9,53	R\$ 153.671,25
3	LAC-GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ROMELO MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R5) - CAGECE - MORADADOS VENTOS II (ACAI DA MORADA) - NOVO CAMPUS UFCE (MANHÃ, TARDE E NOITE)	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	40	215	8.600	R\$ 9,53	R\$ 81.958,00
4	CIDADE 2.000 (CHICO CORREIA, IFCE 40° BL, POLICLINICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, LAJANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES DE FRAN, NOVO CAMPUS UFCE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	69	215	14.835	R\$ 9,53	R\$ 141.375,55
5	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓXIMA AO BAR DO KRITINHO), R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS) SUPERMERCADO, POSTO SOLO - DE FRAN NOVO CAMPUS UFCE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	MERCEDES BENZ OU SIMILAR	37	215	7.955	R\$ 9,53	R\$ 75.821,15

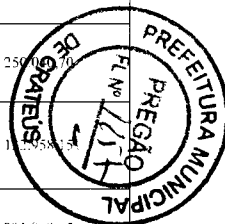


6	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA-ONIBUS) (IDA E VOLTA) - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	200	215	43.000	R\$ 9,53	R\$ 409.790,00
7	CACIMBA DO MEIO (CRATEUS) (CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, M.T. - INTEGRAL) (RAPUA, POÇINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	137	215	29.435	R\$ 9,53	R\$ 280.706,13
8	SANTO ANTONIO - CRATEUS (SANTO ANTONIO CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, T) STO. ANTONIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, AGUAS BRILAS, BOM TUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	85	215	18.275	R\$ 9,53	R\$ 174.160,75
9	SANTO ANTONIO - CRATEUS (SANTO ANTONIO CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILERA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, AGUAS BRILAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL E ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	102	215	21.930	R\$ 9,53	R\$ 208.992,90
10	ASSIS-CRATEUS (ASSIS/CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIAL, CURRAL VELHO, BAE, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	178	215	38.270	R\$ 9,53	R\$ 364.713,10
11	CACIMBINHA - CRATEUS (CACIMBINHA / CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBO, SANTO ANDRÉ, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUL, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	140	215	31.100	R\$ 9,53	R\$ 286.853,00
12	SANTANA CRATEUS (SANTANA CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA D'ÁGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	118	215	25.370	R\$ 9,53	R\$ 241.776,10
13	69933-JATOBÁ CRATEUS (JATOBÁ CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS - INTEGRAL) JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR, CARROÇAL, ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	109	215	23.435	R\$ 9,53	R\$ 223.335,55
14	SALGADO CRATEUS (SALGADO CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, M.T. SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL E ASFALTO.)) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	MERCEDES BENS OU SIMILAR	92	215	19.780	R\$ 9,53	R\$ 188.503,40
15	CAJAZEIRO CRATEUS (CAJAZEIRO CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS - INTEGRAL) CAJAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEUS, (ACESSO BOM.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	127	215	27.305	R\$ 9,53	R\$ 260.216,65
16	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA-ONIBUS) (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	200	215	43.000	R\$ 9,53	R\$ 409.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$3.833.585,45

LOTE 03 - MICRO ONIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	KM DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	MONTE SINAI'S - CURRAL DO MEIO (MONTE SINAI'S CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA) (MICRO-ONIBUS, M.T) MONTE SINAI'S, VARIOTA, ACUDE DOS BARROSOS, VARIITA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMEÃO I E II, A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADICOS, SERRA E RIACHO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	80	215	17.200	R\$ 9,23	R\$ 158.756,00
2	PALMARES - CURRAL DO MEIO (PALMARES CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, M.T) PALMARES À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	62	215	13.330	R\$ 9,23	R\$ 123.035,90
3	VÁRZEA DA GROTA JARDIM (VÁRZEA DA GROTA JARDIM (IDA E VOLTA) (MICRO-ONIBUS, M.T) VÁRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVIHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVIHO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÔ À JARDIM, VICE E VERSA, (ACESSO ALAGADICO, ASFALTO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	120	215	25.800	R\$ 9,23	R\$ 238.134,00
4	CACIMBA DO MEIO - POÇINHOS (CACIMBA DO MEIO - POÇINHOS (IDA E VOLTA) (MICRO, M.T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUA, LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICO, IRAPUA DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, A POÇINHOS, VICE E VERSA, ACESSO CARROÇAL, TREPIDAÇÃO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	163	215	35.045	R\$ 9,23	R\$ 323.465,35
5	MARRECOS ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (MARRECOS ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (MICRO, M.T) MARRECOS, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSARIO, AGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1, LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES A SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	185	215	40.420	R\$ 9,23	R\$ 373.076,60
6	SANTIAGO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (SANTIAGO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, M.T.N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M.T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSÉ, (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	175	215	37.625	R\$ 9,23	R\$ 347.528,75



7	EDM. ASSENT. SÃO JOSE (EDM. ASSENT. SÃO JOSE) (IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) EDMALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECHOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 16, KM 05, BAÍAS DO DR. WALTAN, (M/T) EDMALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (M/T) EDMALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECHOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 05, BAÍAS DO DR. WALTAN, A ASSENT. SÃO JOSE, VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	176	215	37.840	R\$ 9,23	R\$ 349.263,20
8	MORRO DA LIBERALINA/SANTO ANTONIO (MORRO DA LIBERALINA/SANTO ANTONIO) (IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROÇAS, B1, B2, VARZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (ALTO) A SANTO ANTONIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	73	215	15.695	R\$ 9,23	R\$ 171.864,85
9	CACIMBINHA/MONTENEBO (CACIMBINHA/MONTENEBO) (IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, B1, B2, LOCAL 2, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	28	215	6.020	R\$ 9,23	R\$ 55.564,60
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO (CAJAZEIRA/MONTENEBO) (IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) CAJAZEIRA, ESTACÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANCO, ALCANTARA BARROS (M/T) CAJAZEIRA, SEATCÃO, SANTA MARIA, ESCOLA FRANCO DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANCO DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	76	215	16.340	R\$ 9,23	R\$ 150.818,20
11	SANTANA/MONTENEBO (SANTANA/MONTENEBO) (IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, A CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	62	215	13.330	R\$ 9,23	R\$ 123.035,90
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO (BARRO VERMELHO/MONTENEBO) (IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT. CAJUEIRO, B2, A ESC. FRANCO, ALCANTARA BARROS, CRECHE/MONTENEBO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	83	215	17.845	R\$ 9,23	R\$ 164.709,35
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ) (IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	82	215	17.630	R\$ 9,23	R\$ 162.724,90
14	PENDÊNCIA/PENDÊNCIA REALIJO (PENDÊNCIA/PENDÊNCIA) (IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) PENDÊNCIA, CACHADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALIJO, CRECHE REALIJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	82	215	17.630	R\$ 9,23	R\$ 162.724,90
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALIJO (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALIJO) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS FOLHAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDÊNCIOS, QUATRO S, ARRA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDÊNCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALIJO, ES. SAMUEL LINS/REALIJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	71	215	15.265	R\$ 9,23	R\$ 140.895,95
16	TAPUIO/REALIJO (TAPUIO/REALIJO) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALIJO, CRECHE REALIJO, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	17	215	3.655	R\$ 9,23	R\$ 33.735,65
17	AREIA BRANCA/REALIJO (AREIA BRANCA/REALIJO) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALIJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALIJO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.	MERCEDES BENS OU SIMILAR	87	215	18.705	R\$ 9,23	R\$ 172.647,15
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) SÃO PEDRO, REIRANA, TIRIRICA, REIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	65	215	13.975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) SÃO PEDRO, REIRANA, TIRIRICA, REIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	105	215	22.575	R\$ 9,23	R\$ 208.367,25
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) SÃO PEDRO, REIRANA, TIRIRICA, REIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	65	215	13.975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
21	PALHA AMARELA/POTY (PALHA AMARELA/POTY) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) PALHA AMARELA, FIIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FIIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUA, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, A POTY, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	119	215	25.585	R\$ 9,23	R\$ 236.149,55
22	SOBRADINHO/POTY (SOBRADINHO/POTY) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, HOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSENT. SÃO FRANCISCO A POTY, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	126	215	27.090	R\$ 9,23	R\$ 250.000,00
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POIURA DA ONÇA, B3, CABEÇAS, B2, B1, B4 A POTY, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHO)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	67	215	14.405	R\$ 9,23	R\$ 132.550,55
24	ANGICÓ/ASSIS (ANGICÓ/ASSIS) (IDA E VOLTA) - (MICRO-M/T) ANGICÓ, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (MOROSÁRIO, COIRO, ROSÁRIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA	MERCEDES BENS OU SIMILAR	137	215	29.455	R\$ 9,23	R\$ 271.869,65



	CRATEUS, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B. 10, SÃO JOSÉ, CEMEN. E, B. ANTONIO, ANGIOL. - ASSIS (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHO RIACHO.)					
25	SÃO GONÇALO CRATEUS. (SÃO GONÇALO CRATEUS - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-MT) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. LUIZES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASP. DUTRA, ESC., PROFISSIONALIZANTE, KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSE, O. CAVERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ CRATEUS, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL, RIACHO, ASFALTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	110	215	23.650	R\$ 9,23 R\$ 218.289,50
26	TAPUIO CRATEUS. (TAPUIO CRATEUS - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-MT) TAPUIO, HELOMENA, BOA ESPERANÇA, BR. 226, LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA, ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	54	215	11.610	R\$ 9,23 R\$ 107.160,30
27	ESTACÇÃO LAGOA DAS PEDRAS. (ESTACÇÃO LAGOA DAS PEDRAS, CRATEUS - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-T) ESTACÇÃO, CAIAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU, ACESSO BOM - ASFALTO.) ACRESCENTAR BOLSÃO	MERCEDES BENS OU SIMILAR	101	215	21.715	R\$ 9,23 R\$ 200.429,45
28	SANTA MARIA / CRATEUS. (SANTA MARIA - CRATEUS - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTACÇÃO, CAIAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, KM 08, A CRATEUS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL E ASFALTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	124	215	26.660	R\$ 9,23 R\$ 246.071,80
29	LOCAL I CRATEUS. (SANTANA - CRATEUS - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-MT) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, KM 08, VICE E VERSA, ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	95	215	20.425	R\$ 9,23 R\$ 188.522,75
30	ASSÊN, SANTA ROSA / MONTENEBÓ. (ASSÊN, SANTA ROSA - MONTENEBÓ - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-ÔNIBUS, N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOÇO, SANTANA II, SANTANA I, A MONTENEBÓ, VICE E VERSA, (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.) ACRÍSCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS(6KM).	MERCEDES BENS OU SIMILAR	65	215	13.975	R\$ 9,23 R\$ 128.989,25
31	ESCONDIDO MONTENEBÓ. (ESCONDIDO / MONTENEBÓ - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJULIRO, CHILANDIA, ESTACÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBÓ, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR, CARROÇAL, DESLIZAMENTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	68	215	14.620	R\$ 9,23 R\$ 134.942,60
32	BARRA D'ÁGUA REALEJO. (BARRA D'ÁGUA REALEJO, (IDA E VOLTAR) - (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, ARIÁ BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDÊNCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDÊNCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MITO, UMBURANA, UMBURÁ II, PE DO NORRO, ESC. SAMUEL LINS REALEJO, VICE E VERSA, (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	98	215	21.070	R\$ 9,23 R\$ 194.476,10
33	IPORUÇA POTY. (QUIRINO POTY - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-ÔNIBUS, N) QUIRINO, IPOJUCA, FIDÃO, SIMÃO, CIGANA, RUA, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY, (VICE E VERSA (ACESSO AL AGADISSO E RIACHO))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	71	215	15.265	R\$ 9,23 R\$ 150.895,95
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO POTY. (ASSENT. PADRE ALFREDINHO POTY - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-ÔNIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABACAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABACAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY, VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	83	215	17.845	R\$ 9,23 R\$ 164.709,35
35	SÃO PEDRO CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO CABEÇA DA ONÇA - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAUDÓLEO, ASSENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATILHA, CROÁ, BATATILHA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA À CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA, (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	88	215	18.920	R\$ 9,23 R\$ 174.631,60
36	JERICÓ CRATEUS. (JERICÓ CRATEUS - (IDA E VOLTAR) - (MICRO-ÔNIBUS, M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTILAGO, B1, RETIRO, CRATEUS ESCOLA GASP. DUTRA, REGINA PACIS, LICEU, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR, CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.)	MERCEDES BENS OU SIMILAR	122	215	26.230	R\$ 9,23 R\$ 242.102,90
37	QUIRINO CRATEUS. (QUIRINO CRATEUS - MICRO(MT) - (IDA E VOLTAR) QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, A CRATEUS, VICE E VERSA, (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO))	MERCEDES BENS OU SIMILAR	117	215	25.155	R\$ 9,23 R\$ 232.180,65
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 6.955.497,25
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 17.950.947,70 (DEZESSETE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS						
VALIDADE: 90 DIAS						



DECLARAÇÕES:

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE), NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 1991.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUALQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU QUALQUER DE SUAS ESFERAS, AFIM DE PARTICIPAMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CRATEUS/CE.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, A EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 70, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 10 E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

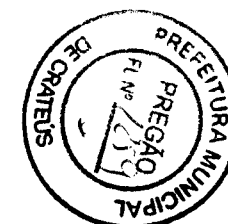
SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, INEXISTE QUALQUER FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO E QUE A MESMA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OU QUE ESTEJAM TEMPORARIAMENTE IMPEDIDA DE LICITAR, CONTRATAR OU TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CRATEUS OU QUALQUER DE SEUS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS (INCISO III E IV DO ART. 156 DA LEI 14.133/2021).

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL, ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NELE E EM SEUS ANEXOS, AO PASSO QUE SE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS, BEM COMO O DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE, O CÁLCULO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONSIDERA TAXA DE RISCO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E COM OS RISCOS ATRIBUÍDOS AO CONTRATO.

_____, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.





PREZADO SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750143320 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 500418

Data da publicação: Nov 26 2024 3:24PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Nov 26 2024 3:24PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Nov 26 2024 3:24PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 458,84 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750143320
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530700



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE
INSCRITO NO CNPJ: 07.982.036/0001-67
COM SEDE NA: R CEL ZEZE, 1141 - Centro
CEP: 63700-001 - Crateus - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

AVAM SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 18.640.470/0001-85
COM SEDE NA: RUA sem logradouro cadastrado na base de CEP, 586 - Centro
CEP: 62210-000 - Ararendá - CE

até o valor de:

R\$ 182.029,43 - CENTO E OITENTA E DOIS MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° PREGAO ELETRONICO N° 011/2024.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endorosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endorosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/11/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 29/03/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTOR	202100284

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412024000107750143320
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530700
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	458,84
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	458,84

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	03/12/2024	458,84
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750143320
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530700
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE
TOMADOR: AVAM SERVICOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750143320
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530700
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE
TOMADOR: AVAM SERVICOS LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750143320
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530700
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE
TOMADOR: AVAM SERVICOS LTDA

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750143320

Endosso N° 0000000

Proposta N° 530700

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE
TOMADOR: AVAM SERVICOS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

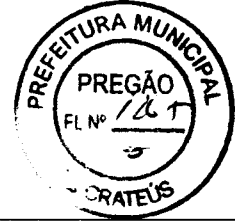
Apólice N° 017412024000107750143320

Endosso N° 0000000

Proposta N° 530700

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE
TOMADOR: AVAM SERVICOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411.01/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

- **RAZÃO SOCIAL:** PVS PENHA SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 39.836.020/0001-32
- **ENDEREÇO:** AV PACÍFICO, 731, CIDADE ALPHA, EUSÉBIO/CE CEP: 61.765-850
- **FONE/FAX:** (85) 9853.6176
- **EMAIL:** VPTRANSPORTES31@OUTLOOK.COM
- **Banco:** ****, Agência nº*****, Conta Corrente nº*****

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO VICTOR SANTOS PENHA
- **CPF:** 046.777.593-16 E **RG:** 2008010069751 3.
- **NACIONALIDADE:** Brasileiro E **NATURALIDADE:** Fortalezaense
- **EMAIL:** victorpenha322@gmail.com
- **ESTADO CIVIL:** Solteiro E **PROFISSÃO:** Sócio Administrador
- **ENDEREÇO:**

3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS:

LOTE 1-VAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. MEDIO	VL. TOTAL
1	ANGICO/CURRALVELHO.' (ANGICO / CURRAL VELHO, «IDA E VOLTÁ)- (VAN, M/T)ANCICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMÁDO, MODUBIM, CURRAL VELHO. PALMARES II À CURRALVELHO. VICE E VERSA. ((ACESSO:CARROÇAL))	QUILÔMETRO	13.155	R\$ 9,00	R\$ 118.035,00
2	SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO.(IDA E VOLTA)- (VAN,M/T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	9.030	R\$ 9,00	R\$ 81.270,00

3	CASA NOVA/CURRAL VELHO.' (CASA NOVA/CURRAL VELHO. ((IDA E VOLTA) VAN, M/T- CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA A CURRAL VELHO. VICE E VERSA. ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO.)	QUILÔMETRO	23.650	R\$ 9,00	R\$ 212.850,00
4	FAZENDA TETÉU/CURRAL DO MEIO.' (FAZENDA TETÉU/CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA)-(VAN, M/T) FAZENDA TETÉU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ A CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO.)	QUILÔMETRO	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00
5	ALDEIA/JARDIM.' (ALDEIA/JARDIM. ((IDA E VOLTA)-(VAN, M/T) BELÉM, SANTA TEREZINHA, BELÉM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO.)) ACRESCENTAR JATOBÁ	QUILÔMETRO	19.995	R\$ 9,00	R\$ 179.955,00
6	IRAPUÁ/POCINHOS.' (IRAPUÁ/ POCINHOS. ((IDA E VOLTA)-(VAN, N) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, A POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))	QUILÔMETRO	10.965	R\$ 9,00	R\$ 98.685,00
7	ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTA)-(VAN-N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00

8	KM 26/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (KM 26/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.((IDA E VOLTA)-(VAN,M/T) KM 26, CAJAZEIRAS, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15, A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. ACESSO BOM.))	QUILÔMETRO	18.920	R\$ 9,00	R\$ 137.385,00
9	NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PINTOS.' (NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PINTOS.((IDA E VOLTA)-(VAN,M/T)NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DOS PINTOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	31.175	R\$ 9,00	R\$ 288.575,00
10	EDEM/CANTO DOS PINTOS.'(EDEM/CANTO DOS PINTOS.((IDA E VOLTA)-(VAN,MT)EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS. VICE EVERSA(M)-EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA.(T).(ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS))	QUILÔMETRO	30.315	R\$ 9,00	R\$ 272.835,00
11	TAMBORIL/SANTOS ANTONIOS.'(TAMBORIL/SANTOS ANTONIOS.((IDA EVOLTA)?(VAN,M/T)TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL 1, LOCAL II, VARZEA REDONDADA, TETEU A ESC. SANTO ANTONIO. VICE VERSA.(ACESSO DE ALAGADIÇOS.))	QUILÔMETRO	19.350	R\$ 9,00	R\$ 174.150,00
12	GROTA DA ONÇA/INGÁ.'(GROTA DA ONÇA/INGÁ.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T) INGÁ, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC, DE CID. ANTº CIPRIANO/INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	9.890	R\$ 9,00	R\$ 89.010,00

13	BETANIA/INGÁ. (VILA NOVA/INGÁ. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ, LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGÁ/INGÁ. VICE E VERSA.(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	18.490	R\$ 9,00	R\$ 166.410,00
14	BONITO/INGÁ. (INGÁ/INGÁ. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M,T)INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO A INGÁ. VICE E VERSA(ACESSO CARROÇAL, PREDEGULHO))	QUILÔMETRO	13.545	R\$ 9,00	R\$ 121.985,00
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PASTOS. (VILA GRAÇA/PATOS. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M/T)VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA A PATOS. VICE E VERSA.(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PORMETIDA.	QUILÔMETRO	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00
16	BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. (BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M/T)BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCIPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, A PATOS. VICE E VERSA.(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS.	QUILÔMETRO	30.745	R\$ 9,00	R\$ 276.705,00
17	RUBIM/CORREDORES. (RUBIM/CORREDORES. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M/T)RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA A CORREDORES. VICE E VERSA(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00

18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. ((IDA E VOLTA)-(VAN-N)ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D AGUA A ESC. DE BARRA D AGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	7.955	R\$ 9,00	R\$ 71.595,00
19	BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/LAGOA DAS PEDRAS. VICE VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILÔMETRO	15.480	R\$ 9,00	R\$ 139.320,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	22.790	R\$ 9,00	R\$ 65.790,00
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS. (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-T)SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA)=-DUAS), CRECHE, A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	6.665	R\$ 9,00	R\$ 59.985,00

22	SANTA MARIA/ESTAÇÃO.'(SANTA MARIA/ESTAÇÃO.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T/N)SANTA MARIA,ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRA A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	16.555	R\$ 9,00	R\$ 148.995,00
23	ROSÁRIO/SANTP ANDRÉ.'(ROSÁRIO/SANTP ANDRÉ.((IDA E VOLTA)-(VAN ? T)ROSÁRIO, B1, MOBTENEBRO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBRO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	13.330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00
24	MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.'(MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.((IDA E VOLTA)-(VAN ? M/T)MONTE ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAGÃO/ROSÁRIO. VICE VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	9.890	R\$ 9,00	R\$ 89.010,00
25	ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA.'(ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA.(IDA E VOLTA)_ (VAN-M/T) ASSENT.SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT.VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	18.705	R\$ 9,00	R\$ 168.345,00
26	ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA.'(ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA'-((IDA EVOLTA)? VAN-T/N)ASSENT.SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	16.770	R\$ 9,00	R\$ 150.930,00

27	ILHA/REAJO.'(ILHA/REAJO.((IDA E VOLTA) VAN?M/T)ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATROS, CRECHE, ESC.SAMUEL LINS/REAJO. VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	11.395	R\$ 9,00	R\$ 102.555,00
28	ILHA/TAPUIO.'(ILHA/TAPUIO.((IDA E VOLTA) VAN?M)REAJO, TAPUIO A REALEJO(M). VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	3.655	R\$ 9,00	R\$ 32.985,00
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO.'(LAGOA DO MEIO/REALEJO.((IDA EVOLTA)-(VAN-M/T)LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1. LOCAL 1, B1, LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID.DE REALEJO,ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))	QUILÔMETRO	14.190	R\$ 9,00	R\$ 127.710,00
30	OLHO D'ÁGUA/REALEJO.'(OLHO D'ÁGUA/REALEJO.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC.SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA.(TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	17.630	R\$ 9,00	R\$ 87.075,00
31	CAXIADO/REALEJO.(CAXIADO/REALEJO.((IDA E VOLTA)-(VAN,M/T)CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC.SAMUEL LINS, CID.DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA(TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	14.620	R\$ 9,00	R\$ 131.580,00
32	JATOBÁ/REALEJO.'(JATOBÁ/REALEJO.((IDA E VOLTA)-(VAN-M,T)JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC.SAMUEL LINS, CID.DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA.(TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	14.620	R\$ 9,00	R\$ 131.580,00

33	SANTA LUZ/QUEIMADAS. (SANTA LUZ/QUEIMADAS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO))	QUILÔMETRO	9.460	R\$ 9,00	R\$ 85.140,00
34	BORGES/CABEÇA DA ONÇA. (BORGES/CABEÇA DA ONÇA. ((IDA E VOLTA)-(VAN,M/T) BORGES, ALIVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	19.350	R\$ 9,00	R\$ 174.150,00
35	ESTREITO/IBIAPABA. (ESTREITO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA)-(VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHOS/RIACHO))	QUILÔMETRO	13.330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00
36	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA)-(VAN M/T) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL))	QUILÔMETRO	6.235	R\$ 9,00	R\$ 56.115,00
37	CANTO DOS PINTOS/CRATEÚS. (CANTO DOS PINTOS/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)-(VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PROFILHOS, B1, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHOS/RIACHO))	QUILÔMETRO	27.520	R\$ 9,00	R\$ 247.680,00

38	TOURÃO/CRATEÚS.'(TOURÃO/CRATEÚS.((IDA E VOLTA)-(VAN/M)TOURÃO, APUÍ, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC.FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS. VICE E VERSA.(TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHOS/RIACHO)	QUILÔMETRO	16.125	R\$ 9,00	R\$ 145.125,00
39	MARAVILHA/CRATEÚS.'(MARAVILHA/CRATEÚS.((IDA E VOLTA)-(VAN-M)MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ.PEREIRA, BR404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEÚS. VICE E VERSA.(TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO)	QUILÔMETRO	6.880	R\$ 9,00	R\$ 61.920,00
40	VALENTE/CRATEÚS.'(VALENTE/CRATEÚS.((IDA EVOLTA)-(VAN/T)VALENTE, MARIÇA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ.DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA.(TRAJETO RUIM))	QUILÔMETRO	11.610	R\$ 9,00	R\$ 104.490,00
41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS.'(LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS.((IDA E VOLTA-(VAN/N)LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHE, VILA GOMES, B2, BOLCÃO, ESC.LAGOA DAS PEDRAS.(TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHOS))	QUILÔMETRO	7.310	R\$ 9,00	R\$ 65.790,00
42	OITICICA/IBIAPABA.'(OITICICA/IBIAPABA.((IDA E VOLTA)-(VAN,M/T)OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE VERSA.(ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO,PÉSSIMO.)	QUILÔMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00

43	CACIMBA DA ROÇA/ASSENT.JOSÉ. (CACIMBA DA ROÇA/ASSENT.JOSÉ. ((IDA EVOLTA)-(VAN, M/T/N)CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECOs À ASSENT.SÃO JOSÉ. (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO))	QUILÔMETRO	36.550	R\$ 9,00	R\$ 328.950,00
44	ALDEIA/CRATEUS. (VARZEA DA GROTA/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M- INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELÉM, SANTA TERESINHA À CRATEUS(ESCOLA LICEU). (ACESSO REGULAR:CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	QUILÔMETRO	15.480	R\$ 9,00	R\$ 139.320,00
45	KM 10/ASSENT.SÃO JOSÉ. (KM 10/KM 15/KM 25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT.SÃO JOSÉ. ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO. VICE E VERSA. ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL.)	QUILÔMETRO	15.265	R\$ 9,00	R\$ 137.385,00
46	AÇUDE DOS SERVOLOS/CRATEUS. (AÇUDE DOS SERVOLOS/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(VAN,T)AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L.FILHO, REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO:CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	18.490	R\$ 9,00	R\$ 166.410,00
47	BOM TEMPO/CRATEUS. (BOM TEMPO/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(VAN,T)CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C.DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSARIO, MARRECOs, ROSARIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA. ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO))	QUILÔMETRO	26.875	R\$ 9,00	R\$ 241.875,00
48	69914-CARNAUBAL/CRATEUS. (69914-CARNAUBAL/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(VAN,T)CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSARIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR:CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	20.425	R\$ 9,00	R\$ 183.825,00

49	69925-PENDÊNCIA/REALEJO. '(69925-PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)- (VAN,N)PENDENCIA, CAJUEIRO DOS BALÉS, CURRALINHO À ESC.SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM MUITO PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	5.375	R\$ 9,00	R\$ 48.375,00
50	69926-OLHO D' ÁGUA/REALEJO. '(69926-OLHOD' ÁGUA/REALEJO. (IDA E VOLTA)- (VAN,N)OLHO D' ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC.SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	9.675	R\$ 9,00	R\$ 87.075,00
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ASSENT.SÃO JOSÉ. '(TOURÃO/ASSENT.SÃO JOSÉ. (IDA EVOLTA)- (VAN,N)-TOURÃO, ASSENT.SÃO GONÇALO, RETIRO I E II, ESC.SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR:RIACHO, CARROÇAL))	QUILÔMETRO	7.525	R\$ 9,00	R\$ 67.725,00
52	LOURENÇO FILHO/ASSENT.SÃO JOSÉ. '(LOURENÇO FILHO/ASSENT.SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA)- (VAN,T)LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC.DO ASSENT.SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR:ASFALTO, CARROÇAL))	QUILÔMETRO	20.210	R\$ 9,00	R\$ 181.890,00
53	ESTREITO/IBIAPABA. '(ESTREITO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA)- (VAN,N)ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO: (PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO)	QUILÔMETRO	6.880	R\$ 9,00	R\$ 61.920,00
54	BESOURO/IBIAPABA. '(BESOURO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA)- (VAN,N)BESOURO, MARCOS, ESC.DE IBIAPABA. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL)	QUILÔMETRO	6.665	R\$ 9,00	R\$ 59.985,00

55	VARZEA COMPRIDA/REALEJO. (VARZEA COMPRIDA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)- (VAN,N)VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO. VICE E VERSA. ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO))	QUILÔMETRO	6.880	R\$ 9,00	R\$ 61.920,00
				R\$ 7.161.865,00	

LOTE 2-ONIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	ASSENT.LIBERDADE/JARDIM. (ASSENT.LIBERDADE/JARDIM. ((IDA E VOLTA)-(ONIBUS,M/T)ASSENT.LIBERDADE, FAZENDA BOS VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))	162	215	34.830	R\$ 9,53	R\$ 331.929,90
2	SEDE/POSTO SOLO/UFC. (SEDE/POSTO SOLO/UFC. ((IDA E VOLTA)-(ONIBUS,M/T/N)?POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR.MOREIRA DA ROCHA, CEL.ZEZE, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG.HERMINIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF.LISBOA, CE 187, BR 226. A UFC. VICE E VERSA. (ASFALTO)O ANTONIO VICE E VERSA. TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO.))	75	215	16.125	R\$ 9,53	R\$ 153.671,25
3	FAEC-GINASIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO-RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3)-CAGECE-MORADA DOS VENTOS II(AÇAÍ DA MORADA)-NOVO CAMPUS UECE;(MANHÃ, TARDE E NOITE)	40	215	8.600	R\$ 9,53	R\$ 81.958,00

4	CIDADE 2.000(CHICO CORREIA, IFCE-40ºBI, POKICLINICA, MOURA FÉ, R.DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL)-POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	69	215	14.835	R\$ 9,53	R\$ 141.377,55
5	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓXIMA AO BAR DO NETINHO), R.CEL LUCIO, R.DOM PEDRO II-BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA(COSMOS)SUPERMERCADO), POSTO SOLO-DETRAN-NOVO CAMPUS UECE(MANHÃ, TARDE, NOITE)	37	215	7.955	R\$ 9,53	R\$ 75.811,15
6	ROTA RESERVA-ONIBUS. (ROTA RESERVA-ONIBUS. (IDA E VOLTA-SUBSTITUIÇÃO DE VEICULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200	215	43.000	R\$ 9,53	R\$ 409.790,00
7	CACIMBA DO MEIO/CRATEÚS. (IRAPUA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)(ONIBUS, M/T-INTEGRAL)IRAPUA, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VARZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC, PROFISSIONALIZANTE KM 08,A CRATEÚS. VICE E VERSA.ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	137	215	29.455	R\$ 9,53	R\$ 280.706,15
8	SANTO ANTONIO/CRATEÚS. (SANTO ANTONIO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)-(ONIBUS,T)STO.ANTONIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOSRODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC.LORENÇO FILHO, COL.REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR:CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO))	85	215	18.275	R\$ 9,53	R\$ 174.160,75

9	SANTO ANTONIO/CRATEUS.'(SANTO ANTONIO/CRATEUS.((IDA E VOLTA)-(ONIBUS, INTEGRAL)STO.ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO,ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, LICEU, LIONS, ESC.LORENÇO FILHO, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR:CARROÇAL E ASFALTO))	102	215	21.930	R\$ 9,53	R\$ 208.992,90
10	ASSIS/CRATEUS.'(ASSIS/CRATEUS.((IDA E VOLTA)-(ONIBUS INTEGRAL)ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC.LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHOS E ASFALTO))	178	215	38.270	R\$ 9,53	R\$ 364.713,10
11	CACIMBINHA/CRATEUS.'(CACIMBINHA/CRATEUS.((IDA E VOLTA)-(ONIBUS INTEGRAL)CACIMBINHA, MONTENEBO, SANTO ANDRE, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILAGRAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	140	215	30.100	R\$ 9,53	R\$ 286.853,00

12	SANTANA/CRATEÚS. (SANTANA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)- (ONIBUS INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA D' ÁGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURUANA, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO)	118	215	25.370	R\$ 9,53	R\$ 241.776,10
13	69933-JATOBA/CRATEÚS. (69933-JATOBA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)? (ONIBUS INTEGRAL) JATOBA, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ASFALTO)	109	215	23.435	R\$ 9,53	R\$ 223.335,55
14	SALGADO/CRATEÚS. (SALGADO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)- (ONIBUS, M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	92	215	19.780	R\$ 9,53	R\$ 188.503,40
15	JUAZEIRO/CRATEÚS. (JUAZEIRO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)- (ONIBUS INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSARIO MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEÚS. (ACESSO BOM)	127	215	27.305	R\$ 9,53	R\$ 260.216,65

16	ROTA RESERVA-ONIBUS.'(ROTA EXTRA-ONIBUS'-(IDA E VOLTA-SUBSTITUIÇÃO DE VEICULOS DAS ROTAS PROPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200	215	43.000	R\$ 9,53	R\$ 409.790,00
				R\$ 3.833.585,45		
LOTE 3-MICRO-ONIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO.'(MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) -(MICRO-ONIBUS, M/T)MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VARZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMÃO I E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO))	80	215	17.200	R\$ 9,23	R\$ 158.756,00
2	PALMARES I/CURRAL DO MEIO.'(PALMARES I/CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) -(MICRO-ONIBUS, M/T)PALMARES À CURRAL DO MEIO.VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO))	62	215	13.330	R\$ 9,23	R\$ 123.035,90
3	VARZEA DA GROTA/JARDIM.'(VARZEA DA GROTA/JARDIM. ((IDA E VOLTA) -(MICRO-ONIBUS, M/T) VARZEA DA GROTA, LOCAL 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO,NOVILHO, VARZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO))	120	215	25.800	R\$ 9,23	R\$ 238.134,00
4	CACIMBA DO MEIO/POCINHOS.'(CACIMBA DO MEIO/POCINHOS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO,M/T)CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ.GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ E CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))	163	215	35.045	R\$ 9,23	R\$ 323.465,35

5	MARRECOS/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (MARRECOS/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) MARRECOS, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1, LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E	188	215	40.420	R\$ 9,23	R\$ 373.076,60
6	SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENTAMENTO. SÃO JOSÉ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I, RETIRO II À ASSENTAMENTO. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDACÕES.))	175	215	37.625	R\$ 9,23	R\$ 347.278,75
7	EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAENTAN, (M)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15(T)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, NAIAS DO DR. WAENTAN À ASSENTAMENTO. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL)	176	215	37.840	R\$ 9,23	R\$ 349.263,20

8	MORRO DA LIBERALINA/SANTO ANTONIO. (MORRO DA LIBERALINA/SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA)- (MICRO, M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VARZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTONIO. VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS)	73	215	15.695	R\$ 9,23	R\$ 144.864,85
9	CACIMBINHA/MONTENEBO. (CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, B1, B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	28	215	6.020	R\$ 9,23	R\$ 55.564,60
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO. (CAJAZEIRA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS(M)? CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRANCº DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSARIO A ESC. FRANCº DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	76	215	16.340	R\$ 9,23	R\$ 150.818,20
11	SANTANA/MONTENEBO. (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO? M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSARIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, À CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	62	215	13.330	R\$ 9,23	R\$ 123.035,90

12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO. (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO?M/T)BARRO VERMELHO, B1 SANTO ANDRE, CAJUEIRO, B2, ASSENT.CAJUEIRO, B2, A ESC. FRANCº ALCANTARA BARROS/CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	83	215	17.845	R\$ 9,23	R\$ 164.709,35
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRE. (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRE. ((IDA E VOLTA)-(MICRO?M/T)BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRE, CAJUEIRO, ASSENT.CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRE. VICE E VERSA ((ACESSO COM CARROÇAL))	82	215	17.630	R\$ 9,23	R\$ 162.724,90
14	PENDÊNCIA/PENDENCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO?M/T)PENDENCIA, CACHADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC.SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA ((ACESSO COM CARROÇAL))	82	215	17.630	R\$ 9,23	R\$ 162.724,90
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO?M/T)CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ESC.SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA ((ACESSO COM CARROÇAL	71	215	15.265	R\$ 9,23	R\$ 140.895,95

16	TAPUIO/REALEJO. (TAPUIO/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-T)TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA ((TRAJETO COM PEDREGULHOS))	17	215	3.655	R\$ 9,23	R\$ 33.735,65
17	AREIA BRANCA/REALEJO. (AREIA BRANCA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-M/T)AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBUARANA, LOCAL 2, UMBUARANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PE DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA ((TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.	87	215	18.705	R\$ 9,23	R\$ 172.647,15
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-T)SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU D' OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CRÓA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA ((TRAJETO COM CARROÇAL/DESLIZAMENTO))	65	215	13.975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-M/T)SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSENT. SANTO AMARO, PAU D' OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CRÓA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA. VICE E V	105	215	22.575	R\$ 9,23	R\$ 208.367,25

20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-M)SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN.SANTO AMARO, PAU D? OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT.BOA VISTA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO COM CARROÇAL/DESLIZAMENTO)	65	215	13.975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
21	PALHA AMARELA/POTY. (PALHA AMARELA/POTY. ((IDA E VOLTA)-(MICRO, M/T)PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUA, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, A POTY. VICE E VERSA ((TRAJETO COM CARROÇAL/DESLIZAMENTO, RIACHO))	119	215	25.585	R\$ 9,23	R\$ 236.149,55
22	SOBRADINHO/POTY. (SOBRADINHO/POTY. ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T)SOBRADINHO, VARGEM REDINDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO A POTY. VICE E VERSA ((TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO, RIACHO)	126	215	27.090	R\$ 9,23	R\$ 250.040,70
23	ASSENT.PADRE ALFREDINHO/POTY. (ASSENT.PADRE ALFREDINHO/POTY. ((IDA E VOLTA) -(MICRO M/T)ASSENT.PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, B1, B4 APOTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO))	67	215	14.405	R\$ 9,23	R\$ 132.958,15

24	ANGICO/ASSIS. (ANGICO/ASSIS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T)ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS(M)-ROSARIO, CROROO, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSE, B2, B1, SAO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO A ASSIS(T).(TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO)	137	215	29.455	R\$ 9,23	R\$ 271.869,65
25	SÃO GONÇALO/CRATEÚS. (SÃO GONÇALO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T)SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPAR DUTRA, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O.CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/RIACHO, ASFALTO))	110	215	23.650	R\$ 9,23	R\$ 218.289,50
26	TAPUIO/CRATEÚS. (TAPUIO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T)TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE. VICE E VERSA ((ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO))	54	215	11.610	R\$ 9,23	R\$ 107.160,30
27	ESTAÇÃO/LAGOA DAS PEDRAS/CRATEÚS. (ESTAÇÃO/LAGOA DAS PEDRAS/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-T)ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU.ACESSO BOM-ASFALTO.)ACRESCENTAR BOLSÃO	101	215	21.715	R\$ 9,23	R\$ 200.429,45

28	SANTA MARIA/CRATEUS.'(SANTA MARIA/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-INTEGRAL)SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08 A CRATEUS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR:CARROÇAL E ASFALTO)	124	215	26.660	R\$ 9,23	R\$ 246.071,80
29	LOCAL 1/CRATEUS.'(SANTANA/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-M)SANTANA I E II, ASSENT.VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC.GONZAGA MOTA, LIONS, COL.LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08.VICE E VERSA. ACESSO:ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO))	95	215	20.425	R\$ 9,23	R\$ 188.522,75
30	ASSENT.SANTA ROSA/MONTENEBO.'(ASSENT.SANTA ROSA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) -(MICRO-N)ASSENT.SANTA ROSA, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, A MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO))ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS/06KM)	65	215	13.975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
31	ESCONDIDO/MONTENEBO.'(ESCONDIDO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) -(MICRO-N)ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRE, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR:CARROÇAL, DESLIZAMENTO))	68	215	14.620	R\$ 9,23	R\$ 134.942,60

32	BARRA D? AGUA/REALEJO.'(BARRA D? AGUA/REALEJO.((IDA E VOLTA)-(MICRO-N)BARRA D? AGUA, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBUARANA, UMBUARANA II, PÉ DO MORRO, ESC.SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA.(ACESSO:ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO))	98	215	21.070	R\$ 9,23	R\$ 194.476,10
33	IPOJUCA/POTY.'(QUIRINO/POTY.((IDA E VOLTA)-(MICRO-N)QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUA, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY. VICE E VERSA(ACESSO ALAGADISSO E RIACHO))	71	215	15.265	R\$ 9,23	R\$ 140.895,95
34	ASSENT.PADRE ALFREDINHO/POTY.'(ASSENT.PADRE ALFREDINHO/POTY.((IDA E VOLTA)-(MICRO-N)ASSENT.PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA.(ACESSO TREPIDAÇÕES))	83	215	17.845	R\$ 9,23	R\$ 164.709,35
35	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA.'(SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA.(IDA E VOLTA)-(MICRO-N)SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU D' OLEO, ASSENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA A CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA(TRAJETO COM DIFICIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO))	88	215	18.920	R\$ 9,23	R\$ 174.631,60

36	JERICO/CRATEUS. (JERICO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - (MICRO-M)) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATEUS, ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	122	215	26.230	R\$ 9,23	R\$ 242.102,90
37	QUIRINO/CRATEUS. (QUIRINO/CRATEUS-MICRO (M,T) - (IDA E VOLTA) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, A CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO))	117	215	25.155	R\$ 9,23	R\$ 232.180,65
				R\$ 6.955.497,25		

5. VALOR DA PROPOSTA - VALIDADE

- 17.950.947,70 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
- A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativa as especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas;
- Declaramos de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, S2º, da Lei n.º 8.666/93);
- Declaramos que não integramos, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para presente processo;



- Declaramos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Declaramos expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- Declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação;
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência;
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

**PVS PENHA
SERVICOS
LTDA:39836
020000132**

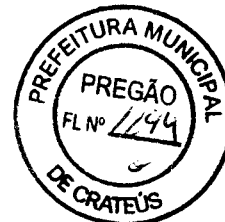
Assinado de forma
digital por PVS
PENHA SERVICOS
LTDA:3983602000013
2
Dados: 2024.11.25
10:12:54 -03'00'

EUSEBIO-CE, 25 de novembro de 2024

VP TRANSPOTES SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 39.836.020/0001-32
PAULO VICTOR SANTOS PENHA
CPF Nº 046.777.593-16
REPRESETANTE LEGAL

☎ (85) 9 9853-6176

✉ vptransportes31@outlook.com



A

MUNICIPIO DE CRATEUS

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902024802007750059505, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

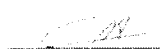
Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902024802007750059505 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado eletronicamente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 22 2024 5:03P
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902024802007750059505 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 178224

DATA DA PUBLICAÇÃO:Nov 22 2024 5:03PM

Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL	Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CRATEUS	CNPJ/CPF 07.982.036/0001-67		
Endereço RUA GALERIA GENIL CARDOSO	Número 20	Complemento NULL	
Cep: 63700000	Bairro CENTRO	Cidade CRATEUS	UF CE

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social PVS PENHA SERVICOS LTDA ME	CNPJ/CPF 39.836.020/0001-32		
Endereço AVENIDA PACIFICO	Número 731	Complemento SALA 403	
Cep: 61765850	Bairro CIDADE ALPHA	Cidade EUSEBIO	UF CE

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 182.029,42

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 26/11/2024

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 27/03/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

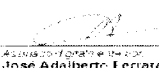
- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902024802007750059505

CORRETOR

Nome/Razão Social DUPLA CORRETORA DE SEGUROS LTD	Código Interno 056963	Registro Susep 212121241
---	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.				
Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja CNPJ : 33.164.021/0001-00				
 Assinado eletronicamente por: Jose Adalberto Ferrara				
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as): JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 22 2024 5:03PM Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual				
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:				
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.				
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Premio Líquido	R\$ 497,83			
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Emissão	R\$ 0,00			
I.O.F.	R\$ 0,00			
Correção Monetária	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 497,83			
Condições de Pagamento:	à vista			
Taxa de Juros:	0,000%			
Número de Prestações:	1			
Forma de Cobrança:	Boleto Generico			

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530224224	1	26/12/2024	497,83

Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL	Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta nº 13460
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE CRATEUS, com sede na RUA GALERIA GENIL CARDOSO nº 20 - CENTRO - CRATEUS - CE inscrito no C.N.P.J sob o nº 07.982.036/0001-67, as obrigações assumidas pela(o) PVS PENHA SERVICOS LTDA ME, com sede na AVENIDA PACIFICO nº 731 - CIDADE ALPHA - EUSEBIO - CE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 39.836.020/0001-32, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R\$ R\$ 182.029,42

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: PREGAO ELETRONICO N 011 2024



TOKIO MARINE
SEGURADORA



Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2. Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3. O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.

Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33488
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CHARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;



TOKIO MARINE
SEGURADORA



Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Processo nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2.1 .Este contrato de seguro garante a **INDENIZAÇÃO** , até o **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** , para pagamento das **MULTAS** aplicadas pelo **SEGURADO** ao **TOMADOR** em decorrência de sua recusa em assinar o **CONTRATO** e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no **EDITAL**, que levem à execução da Garantia de Proposta.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a)obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b)riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

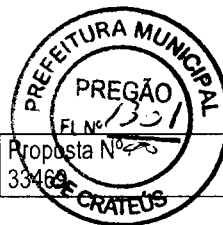
c)eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d)inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do **SEGURADO** , seus prepostos ou responsáveis;

e)inadimplência de obrigações do **EDITAL** que não sejam de responsabilidade do **TOMADOR**, e



TOKIO MARINE
SEGURADORA



Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

f)atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, **desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.**

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

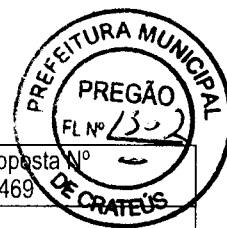
6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6.2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.



Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

6.3.1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6.4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do

Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou



Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33400
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13.1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13.2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site



TOKIO MARINE
SEGURADORA



Sucursal Emissora 8020-SUCURSAL VIRTUAL		Apólice nº 061902024802007750059505	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33469
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não ermite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ 33164021000100, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 1735, publicado(a) no D.O.U. de 17/07/1937, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

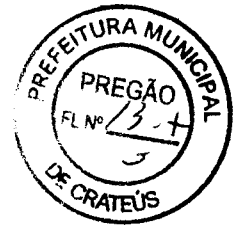
Código da Certidão:

CR06190_22112024_171508_428

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Alterar Serviço



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.,
com sede na cidade São Paulo, CNPJ 33164021000100,
possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADILSON IGNÁCIO LAVRADOR	Diretor
DANIEL DIBE DA SILVA	Diretor
JOSE ADALBERTO FERRARA	Presidente
LUIS FELIPE SMITH DE VASCONCELLOS	Diretor
MARCELO GOLDMAN	Diretor

MASAAKI ITAKURA

Diretor

ROSETE BOUKAI NETA

Diretor



Código da Certidão: **CA06190_22112024_171452_650**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço

